



149

Aos dias dois "2" de Dezembro de dois mil e vinte "2020" reuniram-se pela segunda vez os membros da Comissão de Chamamento Público, para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo com início às 14:00hs no quinto andar da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à rua: Halfeld nº450, centro a sra Presidente da Comissão Luciana Camarota Domith iniciou explanando a respeito do questionamento recebido através do email desta Comissão no dia vinte cinco "25" de Novembro de dois mil e vinte "2020" com relação ao edital, a mesma, doravante, achou por bem que a comissão não responde-se questões técnicas e jurídicas do edital e procedeu o encaminhamento do email com o questionamento para Assessoria Jurídica aos cuidados do Dr. Sr. Rodrigo Esteves, que respondeu que o questionamento não seria de natureza jurídica, que deveria ser esclarecido pelo CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e assim foi encaminhado e até a presente data não houve resposta. Logo após, a Sra. Samanta Pinto Soares proferiu que, ao ler o edital publicado no diário oficial do município sentiu falta do horário para a entrega dos envelopes, a se realizar no dia quatorze "14" de Dezembro de dois mil e vinte ("2020") e a ausência do número do edital. A sra presidente sugeriu que apesar de constar na cópia da papeleta apensada no processo 4074/2020 página 86 que foi enviada para assessoria jurídica, no dia seis "6" (seis) de novembro de dois mil e vinte, o horário de quatorze horas ("14") e ("30") trinta minutos que fosse também questionado ao Sr Dr Rodrigo Esteve se haveria a necessidade de solicitar a publicação de uma errata contemplando essas informações. Por fim, a sra presidente prestou a todos os membros os encaminhamentos realizados para o bom andamento do chamamento, a solicitação de um "1" armário com chave e ramal com telefone que até a presente data não houve um retorno. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, eu Vinícios Camilo de Almeida apoio da Comissão de Chamamentos Públicos, lavro a presente ata que será lida e assinada pelos demais membros e apensada no processo de referido chamamento.

Vinícios Camilo de Almeida, Samanta Pinto Soares; [assinatura]

Dúvida: a referência ao representante legal quer dizer que o **presidente** da Associação deve estar presente ou pode ser o profissional que ficou responsável pelo preenchimento da proposta de execução (no nosso caso a coordenadora social)?

2- Com relação a entrega dos envelopes. 6.4.1 – As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da Instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

Dúvida: não consegui identificar o horário de entrega dos envelopes no edital.

3-Com relação a apresentação da proposta: 6.4.2 – A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Dúvida: A proposta deve estar em papel timbrado da instituição ou devo usar o formulário conforme aparece no edital (com a logo da PJF Secretaria de desenvolvimento social)? Existe um arquivo editável para eu inserir as informações?

4- Com relação ao item 6.5.4 – As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo I – Termo de Referência.

12.1 – O Formulário para Preenchimento da Proposta de Execução desta oferta, **que é o único modelo a ser adotado para preenchimento**, estará disponível como anexo neste Edital e deverá ser apresentado de acordo com as orientações deste Edital, em 01 (uma) via impressa, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da OSC, devidamente carimbada.

Dúvida: Não identifiquei o campo para a inclusão de informações sobre infraestrutura física e acessibilidade, no formulário para preenchimento (anexo II). Uma vez que esta é uma informação de grande relevância, conforme a pontuação especificada, desejo saber como fornecer as informações sobre a infraestrutura e a acessibilidade da organização.

5- Por fim, um esclarecimento acerca do Termo de referência: Este é um anexo para nortear o preenchimento do formulário da proposta de execução?

Desde já agradeço os esclarecimentos.

Att

Raquel Severino de Barros Mendonça- coordenadora social

Associação de Apoio a Crianças e Idosos- AACI

tel: 3226-4832

Enviado do Outlook

Assunto: **Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo**

De : Chamamento2020
<chamamento2019@pjf.mg.gov.br>
Assunto : Fwd: Dúvidas chamamento 01/2020-
apadrinhamento afetivo
para : CMDCA/JF <cmdcajf@pjf.mg.gov.br>
Cc : SDS Proteção Especial
<sdsdpe@pjf.mg.gov.br>, rodrigo
<rodrigo@re.adv.br>

Sex, 04 de dez de 2020 14:47

Prezada Presidenta Gisele,

Encaminho as questões levantadas pela OSC AACI com relação ao Chamamento Público para Apadrinhamento Afetivo para serem apreciadas pelo CMDCA e encaminhada resposta para a Comissão de Seleção.

Informo que com relação ao item 2, a comissão está providenciando uma errata com o horário.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente

Luciana Domith

De: "AACI - Associação de Apoio a Crianças e Idosos" <aacisocial@hotmail.com>
Para: "CHAMAMENTO 2019" <chamamento2019@pjf.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 16:01:29
Assunto: Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo

Prezados

Tendo em vista nosso interesse em participar do chamamento público, venho através deste solicitar alguns esclarecimentos.

1- Com relação ao item 6.5.2.2 – A convocação para a sessão de continuidade do julgamento (item 6.6) far-se-á mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico apresentado por cada OSC, conforme item 6.5.2.1, considerando-se DESCLASSIFICADA a OSC que não comparecer, pessoalmente, por seu representante legal, em cada etapa da sessão de credenciamento e de análise e julgamento das propostas (itens 6.5 e 6.6).

proposta de errata:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

publicado em: ___/12/2020 as 00:01

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SDS
ERRATA DO EDITAL N.º N.º 01/2020 – SDS
PROGRAMA: APADRINHAMENTO AFETIVO
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 13/11/2020

No item 6.4.1

*– As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

- a) ENVELOPE1 - * Proposta – Edital de Chamamento Público n.º ___/2020 – SDS *
- b) ENVELOPE 2 – Documentos de habilitação"

Leia-se:

*– As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, no dia 14/12/2020, às 14h30min para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte

- a) ENVELOPE1 - * Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 01/2020 – SDS "
- b) ENVELOPE 2 – Documentos de habilitação"

X
Assessoria/CAR.

Prezere Vences,

Fazer providencia
a publicos de erros
com urgencia, para a
SARN.

Muito obrigado.

Sten, 07/12/20.

MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL

Redeio Esteves Santos Pires
Procurador Municipal
OABMG 76075-Mat. 141038/2

Recebi em: 07/12/20

As 16:00 horas

Romando
Assinatura



JF
PREFEITURA

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

152

De: Comissão de seleção – Chamamento Público

Para: Rodrigo Esteves santos Pires (AJL)

Prezado assessor;

Contemplando as ponderações da última reunião da Comissão de Chamamento Público para execução do programa Apadrinhamento Afetivo conforme registrado em ata apensada neste processo pagina 149. Encaminho proposta de errata à pagina 157, para vossa apreciação e demais providencia para publicação.

Na oportunidade, reforço a necessidade de condição de urgente por conta do prazo já previsto em edital.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2020

Atenciosamente

Luciana C. Domith Brizato

Luciana Camarota Domith

Coordenadora da Comissão de Chamamento Público

URGENTE

Recebi em: 04 / 12 / 20
Às 16:40 horas
Fernanda
Assinatura

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450 / 5º andar - Centro - CEP: 36010-000 - Tel.: (32) 3690-8129 - Juiz de Fora - MG

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SDS
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 – SDS
PROGRAMA: APADRINHAMENTO AFETIVO
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 13/11/2020

no Edital, no item 6.4.1

onde se lê:

“– As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

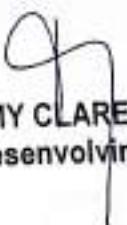
- a) ENVELOPE1 - “ Proposta – Edital de Chamamento Público n.º ____/2020 – SDS ”
- b) ENVELOPE 2 – Documentos de habilitação”

Leia-se:

“– As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, no dia 14/12/2020, às 14h30min para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte

- a) ENVELOPE1 - “ Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 01/2020 – SDS ”
- b) ENVELOPE 2 – Documentos de habilitação”

Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2020.


TAMMY CLARET
Secretária de Desenvolvimento Social



159
M

Memorando Nº 3018/2020/SDS

segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

de: Wallace Paulo Bellosi
Assessor
SDS/Assessoria

para: Gabriel Rebello Lignani Siqueira
Gerente do Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos
SARH/SSDA/DGDA

Assunto: Solicita Publicação Errata

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, por ordem da Secretária de Desenvolvimento Social, encaminho às fls. 153, bem como à contracapa dos autos a Errata a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

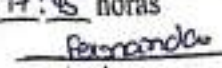
Ressalto a **urgência** devido o prazo constante na mesma.

É o que temos a solicitar no momento.

Atenciosamente,


Wallace Paulo Bellosi
Assessor

PROTÓCOLO DEIN SARH - RECEBIDO
06/12/20 às 12:55


Recebi em: 07/12/20
Às 17:45 horas

Assinatura



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 10/12/2020 às 00:01

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 - SDS
PROGRAMA: APADRINHAMENTO AFETIVO
 Publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 13/11/2020
 - ERRATA -

No Edital, no item 6.4.1,

onde se lê:

As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, n.º 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora - MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

- ENVELOPE 1 - "Proposta - Edital de Chamamento Público n.º ____/2020 - SDS".
- ENVELOPE 2 - Documentos de habilitação".

Letra-se:

As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, n.º 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora - MG, no dia 14/12/2020, às 14h30min para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

- ENVELOPE 1 - "Proposta - Edital de Chamamento Público n.º 01/2020 - SDS".
- ENVELOPE 2 - Documentos de habilitação".

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2020.

TAMMY CLARET
 Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

(to) SDS/DEW/SA

DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES).

EM 11/12/20

Daise O. Cardoso
 SUPERVISOR DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

11/12/20 às 11:30 Hs

Aparecida

A SDS/Gab

Segue conforme solicitado à fl. 154.

Em 14/12

Catherine Antunes Pimentel
 Superintendente
 PJ/SDS/GERISAA

A SOS/ chamamento

Pagode Paedente

Segue o plano com
a publicação.

Senr, 14/12/2010

Wallace Paulo Belfort
Assessoria SOS/GAB

Recebi em: 14/12/20

Às 14:20 horas

Fernanda

Assinatura

156

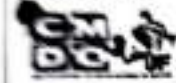
Para isso, um esclarecimento acerca do termo de referência. Este é um meio para avaliar a performance da formação de professores de educação?

Resposta: se agradeço os esclarecimentos.

Atenciosamente,
Neuvinha de Barros Mendonça - coordenadora social
Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI
tel: 3226-4832

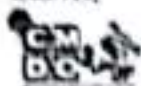
Grato pelo Outlook

Associação CMDCA/JF
3226-7352



At.
Núcleo Macaê

Assessoria CMDCA/JF
3690-7112



De: "Chamamento2020" <chamamento2019@pjfmg.gov.br>
Para: "CMDCA" <cmdca@pjfmg.gov.br>
Cc: "SIS Proteção Especial" <sdsp@pjfmg.gov.br>, "Rodrigo" <rodrigo@ra.adv.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 15:47:54
Assunto: Fwd: Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo

Prezada Presidenta Gisela,

Encaminho as questões levantadas pela OSC AACI com relação ao Chamamento Público para Apadrinhamento Afetivo para serem apreciadas pelo CMDCA e encaminhada resposta para a Comissão de Seleção.

Informo que com relação ao Item 2, a comissão está providenciando uma errata com o horário.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente

Luciana Domith

De: "AACI- Associação de Apoio a Crianças e Idosos" <aacisocial@hotmail.com>
Para: "CHAMAMENTO 2019" <chamamento2019@pjfmg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 16:01:29
Assunto: Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo

Prezados

Tendo em vista nosso interesse em participar do chamamento público, venho através deste solicitar alguns esclarecimentos.

1- Com relação ao item 6.5.2.2 – A convocação para a sessão de continuidade do julgamento (item 6.6) far-se-á mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico apresentado por cada OSC, conforme item 6.5.2.1, considerando-se DESCLASSIFICADA a OSC que não comparecer, pessoalmente, por seu representante legal, em cada etapa da sessão de credenciamento e de análise e julgamento das propostas (itens 6.5 e 6.6).

Dúvida: a referência ao representante legal quer dizer que o **presidente** da Associação deve estar presente ou pode ser o profissional que ficou responsável pelo preenchimento da proposta de execução (no nosso caso a coordenadora social)?

2- Com relação a entrega dos envelopes. 6.4.1 – As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

Dúvida: não consegui identificar o horário de entrega dos envelopes no edital.

3- Com relação a apresentação da proposta: 6.4.2 – A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Dúvida: A proposta deve estar em papel timbrado da instituição ou devo usar o formulário conforme aparece no edital (com a logo da PJF Secretaria de desenvolvimento social)? Existe um arquivo editável para eu inserir as informações?

4- Com relação ao item 6.5.4 – As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo I – Termo de Referência.

12.1 – O Formulário para Preenchimento da Proposta de Execução desta oferta, **que é o único modelo a ser adotado para preenchimento**, estará disponível como anexo neste Edital e deverá ser apresentado de acordo com as orientações deste Edital, em 01 (uma) via impressa, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da OSC, devidamente carimbada.

Dúvida: Não identifiquei o campo para a inclusão de informações sobre infraestrutura física e acessibilidade, no formulário para preenchimento (anexo II). Uma vez que esta é uma informação de grande relevância, conforme a pontuação especificada, desejo saber como fornecer as informações sobre a infraestrutura e a acessibilidade da organização.

Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo

De : Chamamento2020 <chamamento2019@pjf.mg.gov.br>
Assunto : Re: Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo
Para : CMDCA <cmdcaj1@gmail.com>
Cc : SDS Proteção Especial <sdsdpe@pjf.mg.gov.br>

Qua, 09 de dez de 2020 14:07
2 anexos

Recebido. Obrigada.

Luciana Domith

De: "CMDCA" <cmdcaj1@pjf.mg.gov.br>
Para: "CHAMAMENTO 2019" <chamamento2019@pjf.mg.gov.br>
Cc: "rodrigo" <rodrigo@re.adv.br>, "SDS Proteção Especial" <sdsdpe@pjf.mg.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 17:23:03
Assunto: Re: Dúvidas chamamento 01/2020- apadrinhamento afetivo

Bom tarde,

Encaminho abaixo grifadas as respostas da Mesa Diretora do CMDCA.

1- Com relação ao item 6.5.2.2 – A convocação para a sessão de continuidade do julgamento (item 6.6) far-se-á mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico apresentado por cada OSC, conforme item 6.5.2.1, considerando-se DESCLASSIFICADA a OSC que não comparecer, pessoalmente, por seu representante legal, em cada etapa da sessão de credenciamento e de análise e julgamento das propostas (itens 6.5 e 6.6).

Dúvida: a referência ao representante legal quer dizer que o **presidente** da Associação deve estar presente ou pode ser o profissional que ficou responsável pelo preenchimento da proposta de execução (no nosso caso a coordenadora social)?

Resposta do CMDCA: A resposta precisa ser feita pelo jurídico da SDS.

2- Com relação a entrega dos envelopes. 6.4.1 – As propostas e os documentos de habilitação serão entregues na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na rua Halfeld, nº. 450, 7º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, na data e horário designados para a sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs, por meio de 02 (dois) envelopes lacrados e com identificação da instituição proponente e meios de contato, contendo o seguinte:

Dúvida: não consegui identificar o horário de entrega dos envelopes no edital.

Resposta do CMDCA: A resposta precisa ser feita pelo jurídico da SDS.

3- Com relação a apresentação da proposta: 6.4.2 – A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Dúvida: A proposta deve estar em papel timbrado da instituição ou devo usar o formulário conforme aparece no edital (com a logo da PJF Secretaria de desenvolvimento social)? Existe um arquivo editável para eu inserir as informações?

Resposta do CMDCA: A comissão de chamamento é que deverá responder a esta questão.

4- Com relação ao item 6.5.4 – As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo I – Termo de Referência.

12.1 – O Formulário para Preenchimento da Proposta de Execução desta oferta, **que é o único modelo a ser adotado para preenchimento**, estará disponível como anexo neste Edital e deverá ser apresentado de acordo com as orientações deste Edital, em 01 (uma) via impressa, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da OSC, devidamente carimbada.

Resposta do CMDCA: A resposta precisa ser feita pelo jurídico da SDS e comissão de chamamento que deverá tomar as providências cabíveis.

Dúvida: Não identifiquei o campo para a inclusão de informações sobre infraestrutura física e acessibilidade, no formulário para preenchimento (anexo II). Uma vez que esta é uma informação de grande relevância, conforme a portação especificada, desejo saber como fornecer as informações sobre a infraestrutura e a acessibilidade da organização.

5- Por fim, um esclarecimento acerca do Termo de referência: Este é um anexo para nortear o preenchimento do formulário da proposta de execução?

Resposta do CMDCA: Sim

158

Lista para preenchimento da Ata do Chamamento Público 01 – Dia 14/12/2020

Nº	OSC	Nome do Representante	CPF	E-mail
1	Associação de Apoio à Criança e Idoso	Raquel Sassian de Barros	054.906.456-58	oacsocial@hotmail.com
2	AMN - Amigos Mais Unidos	Thaís Rita Bandeira	036.316.016-70	amamaisunidos@gmail.com
3	AMMC - Associação Municipal de Mulheres Cuias	Altemares Oliveira Andrade	858.220876-19	suabairmensurandocuias@gmail.com
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

Procuração

OUTORGANTE: Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF nº 844.759.517-04, residente e domiciliada na Rua Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora-MG.

OUTORGADO: A presente procuração é concedida a srª Raquel Severino de Barros Mendonça, inscrita no CPF nº 057.906.456-58, residente e domiciliada na Rua Franklin de Paula Marques 379, Cidade do Sol, Juiz de Fora-MG.

PODERES: O outorgante nomeia o outorgado seu procurador, conferindo-lhe os poderes para representá-lo, enquanto presidente da Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI- CNPJ: 11.550.709/0001-87, perante a Comissão de Chamamento Público-SDS- PJF nas sessões de credenciamento e de análise e julgamento das propostas de execução referentes ao chamamento público do serviço de apadrinhamento afetivo, edital 01/2020.

14 DEZ 2020



Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa

PODER JUDICIÁRIO TME CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 1º Ofício de Notas

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
HELOISA GALONE DA ROSA
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 14/12/2020 12:46:04 27184

SELO DE CONSULTA: EFQ22629

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9250.5159.8773.1408

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Yonessa Vilela Bastos - Secretária Autêntica
Emel: R\$5,48 TF: R\$1,70 Teto: R\$7,18 ITD: R\$0,23

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tme.jf.br>

Nº DA ETIQUETA: AAPAT0551



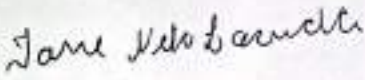
JF
PREFEITURA

Secretaria
do Desenvolvimento
Social

160
[Signature]

Presidente da Comissão de Seleção	Membro da Comissão
-----------------------------------	--------------------

 José Wilson Almeida Macedo Junior Membro da Comissão de Seleção	 Associação Municipal de Apoio Comunitário
---	---

 Jane Melo Barreto Amigos Mãos Abertas	Roguel Severino de Barros Mendonça Associação de Apoio as Crianças e Idosos
---	---

160





JF
PREFEITURA

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

161

Ata da reunião relativa ao Chamamento Público nº01/2020

Aos 14 dias de Dezembro do ano de dois mil e vinte, as 14:30 horas, no auditório 1 da Casa dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social situada na rua Halfeld 450, Centro, reuniu-se a comissão de seleção com a finalidade de realizar sessão presencial de credenciamento de concorrentes e entrega de documentos pelas OSCs por meio de dois envelopes lacrados. Compareceram a sessão: Raquel Severino de Barros, representante da OSC Associação de Apoio as Crianças e Idosos, Ione Neto Lacerda, OSC Amigos Mãos Abertas (AMA), Alexandre Oliveira Andrade OSC Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC).

A OSC Associação de Apoio as Crianças e Idosos apresentou procuração para indicar seu representante legal: Raquel Severino de Barros Mendonça.

Diante da situação de calamidade em saúde pública (COVID-19), bem como da necessidade de mitigação de riscos de contaminação com o manuseio de todas as folhas de cada proposta e com a aposição de rubricas por todas as OSCs, a Comissão colocou a sugestão de dispensar o procedimento previsto no item 6.6.1 do Edital, relativamente às rubricas. Os representantes legais acolheram a sugestão, renunciando a eventuais questionamentos futuros quanto a tal deliberação.

A OSC Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC) apresentou envelope 1 com proposta documental contendo 50 folhas.

A OSC Associação de Apoio as Crianças e Idosos (AACI) apresentou envelope com proposta documental contendo 16 folhas.

A OSC Amigo Mãos Abertas (AMA) apresentou envelope com proposta documental contendo 11 folhas.

Pela OSC AMAC foi indicado o e-mail superintendencia@amac.org.br para comunicação da Comissão de Chamamento.

Pela OSC Amigos Mãos Abertas foi indicado o e-mail amacasalar@gmail.com

Pela OSC Associação de Apoio às Crianças e Idosos foi indicado o e-mail aacisocial@hotmail.com

Esta sessão será suspensa e os representantes legais das OSC's receberão por e-mail notificação formal para a sessão de continuidade da análise e julgamento das propostas.

[Handwritten signatures and initials]

<i>Luciana C. Domith Brigato</i> Luciana Camarota Domith Brigato	<i>Samantha Pinto Soares</i> Samantha Pinto Soares
---	---

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450 / 5º andar - Centro - CEP: 36010-000 - Tel.: (32) 3690-8129 - Juiz de Fora - MG

182
~~182~~

À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO: PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020- SDS
Denominação da OSC: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS-AACI

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Endereço da OSC: Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era- Juiz de Fora/MG



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :11.550.709/0001-87

Nome da Entidade :AACI

Data da Fundação :20/01/2010

Nome Empresarial :Associação de Apoio às Crianças e Idosos

UF :MG

E-mail :aaci@hotmail.com

Data última atualização:12/05/2020

Data de Abertura:01/02/2010

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:AACI

Município:JUÍZ DE FORA

Página da Internet:www.aaci.org.br

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Tammy Angelina Mendonça Ciani	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Programa	Atendimento	Programa de Atenção à Infância e à Adolescência - Proteção Social Básica	Rua Doutor Dias da Cruz, nº 53, Nova Era, CEP: 36087-000, MG - JUÍZ DE FORA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/12/2018	21/12/2018

III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

16/1

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☐ ADMISSÃO ☐ PERIÓDICO ☐ DEMISSÃO ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 28

8402/288443

RG: 13.951.846

EMPRESA: ASSOC. DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
 FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL

ERGONOMIA: RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS:

RISCOS OCUPACIONAIS

EXAME CLÍNICO (28/06/2016):

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

ATESTADO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ

APTO PARA O TRABALHO: ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA

Atendimento: MG - Rua Santo Antônio, 445 - Centro - Tel: (31) 3220-7000 (31) 3220-7001 - CEP: 34.820-000
 Belo Horizonte - MG - Rua Marília, 213 - Santa Efigênia - Tel: (31) 3220-7000 (31) 3220-7001 - CEP: 34.820-000
 Belo Horizonte - MG - Rua Eduardo Gomes Filho, 21 - Centro - Tel: (31) 3220-7000 (31) 3220-7001 - CEP: 34.820-000
 Belo Horizonte - MG - Rua Com. Jacinto S. de Souza Lima, 838 - Centro - Tel: (31) 3220-7000 (31) 3220-7001 - CEP: 34.820-000
 Belo Horizonte - MG - Rua Nacional Proctor, 221 - Sorocaba - Tel: (31) 3220-7000 (31) 3220-7001 - CEP: 34.820-000

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☐ ADMISSÃO ☒ PERIÓDICO ☐ DEMISSÃO ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

8402/288443

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 31

RG: 13.951.846

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
 FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL

Sector: ADMINISTRATIVO

RISCOS OCUPACIONAIS

ERGONOMIA: RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS:

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

EXAME CLÍNICO (26/07/2019):

ATESTADO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ

APTO PARA O TRABALHO: ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA DO ASD

26/07/2019
 MÉDICO EXAMINADOR
 Dr. Felipe Roberto Pereira
 CRM: 30818
 11/11/2019
 11/10-7000

MÉDICO COORDENADOR/ELABORADOR
 FERNANDO DE CASTRO DUTRA
 MÉDICO DO TRABALHO
 CRM: 25.821
 Telefone: (31) 3220-7000

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☐ ADMISSÃO ☒ PERIÓDICO ☐ DEMISSÃO ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 32

8402/288443

RG: 13.951.846

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
 FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL

Sector: ADMINISTRATIVO

ERGONOMIA: EXIGÊNCIA DE POSTURA INADEQUADA (POSTURAL):

RISCOS OCUPACIONAIS

EXAME CLÍNICO (05/11/2020):

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

ATESTADO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ

APTO PARA O TRABALHO: ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA DO ASD
 (1a. VIA)

x Kenia Luciene de Oliveira
 ASSINATURA

05-11-2020
 MÉDICO EXAMINADOR
 Dr. Camila Leite Mendonça
 CRM: 74969
 11/11/2020

MÉDICO COORDENADOR/ELABORADOR
 FERNANDO DE CASTRO DUTRA
 MÉDICO DO TRABALHO
 CRM: 25.821
 Telefone: (31) 3220-7000

REGISTRO DE EMPREGADO

15

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

DATA DE REGISTRAÇÃO



KÊNIA LUCIENE DE OLIVEIRA portador da C.T.P.S.
 5636064 Série 0040 C.T.P.S. (Rural) nº Série
 F. nº 091.898.376-99 Título de Eleitor nº 164507380230 da 030 zona, Cédula de Identidade R.G. nº 166-35.351.646 foi admitido em 01 de JULHO de 2016 para exercer função de EDUCADORA SOCIAL com o salário de R\$ 921,00 NOVE CENTOS E VINTE E UM REAIS MÊS no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 17:00 horas, com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Afiliado ao Sindicato.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Exptante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	01/07/2016		

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade BRASILEIRA	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em
Filho de MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	Nº Registro Geral	sob nº 230.43950.30-0
e de MARCIA LUCIANI F. DE OLIVEIRA	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
Nascido em SANTOS DUMONT	Nome do cônjuge	endereço
02 de DEZEMBRO de 1987	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Estado civil SOLTEIRA	Quantos?	endereço da agência
Nome do cônjuge	Data da chegada ao Brasil:	Obs.
Grau de instrução SUPERIOR COMPLETO	de de	
Residência AV. BRASIL, 195, CASA 92, BAIRRO INDUSTRIAL	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação nº	Decreto nº	
Cert. Militar nº		

Beneficiários:

GUIZ DE FORA 01 de JULHO de 2016

Kênia Luciene de Oliveira
 assinatura do empregado



REGISTRO DE EMPREGADO

43 180

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

LISTA DE FISCALIZAÇÃO



Andraia Machado do Vale portador da C.T.P.S.

RG nº **1676425** Série **0040** : C.T.P.S. (Rural) nº **115899640321** Série **315**

AF nº **029.140.556-84** Título de Eleitor nº **115899640321** da **315** zona; Cartão de Identificação nº **7404835** foi admitido em **19 de Março** de **2018** para exercer a função de **Assistente Social** com o salário de R\$ **1.400,00**

Um mil e quatrocentos reais **X** por mês no seguinte horário de trabalho: das **08:00** às **16:00** horas, com **uma** hora de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Existente?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐			

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em
Filho de Mauro Gonçalves do Vale	Nº Registro Geral	sob nº 12669478346
e de Glória Eunice do Vale	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
nascido em Fuz de Fora	Nome do cônjuge	endereço
a 28 de Março de 1977	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco
Estado civil casada	Quantos?	{ Agência
Nome do cônjuge	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência
Grau de instrução superior completo	de de	Obs.
Residência	Naturalizado	
Cert. Nac. Habilitação nº	Decreto nº	
Cert. Militar nº	Série	
	Categ.	

Beneficiários:

Fuz de Fora 19 de Março de 2018

[Assinatura]





127

CMDCA/JF 098.1.01.12

Norma: Lei Municipal 12408-2011- Título de Utilidade Pública

Rua : Dr Dias da Cruz, 53- Nova Era- JF/MG

Tel: 32-3223-5917- CNPJ: 11.550.709/0001-87

Site: www.aaci.org.br email: aaci@hotmail.com

Presidente: Heloisa Galone da Rosa

Juiz de Fora, 03 de Maio de 2017

Ofício: 14/2017

A/C CMDCA / Nilson

Vimos por meio deste, encaminhar os documentos solicitados a Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI – para recompor a pasta da Instituição no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Aline Carolina M. Alves

Assistente Social - AACI

Aline Carolina M. Alves
Assistente Social
CRESS 14219 6ª Região

Procedido 03/05/2017
nha/c

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA
Rua Heilfeld, 450 - 7º andar - Centro
36010-000 - JUIZ DE FORA - MG



Lei Municipal 8.056, de 27 de Março de 1992

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 9º, da Lei Municipal n.º 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 031/2007, **certifica que foi concedido o REGISTRO de n.º 098 à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI** inscrito no CNPJ n.º 011.550.709/0001-87, com validade de (02) dois anos e INSCREVER O PROGRAMA:

Número do Programa	Nome do Programa	Regime de Atendimento
098.1.01.12	CRESCENDO COM SAÚDE	Orientação e apoio sócio-familiar

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2012



Wilma Fernandes de Carvalho Silva
Presidente do CMDCA/JF

Rua Halfeld, 450, 7º andar • Centro • 36010-000 • Juiz de Fora • MG



Conselho Municipal de Assistência Social

**Comprovante de Inscrição de Entidade no
Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
CMAS/JF**

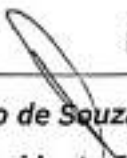
Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI**,
CNPJ Nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da
Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-
330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de
2016.

**É entidade de Assistência Social de Atendimento com oferta
do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito
na Resolução Nº 27/2020 - CMAS/JF, publicada em 23 de outubro de
2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2020,


Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social
CMAS

Rogério de Souza Rodrigues
Presidente Interino

**Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora -
CMAS/JF**

13- **DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO.**

A Associação de Apoio a Crianças e Idosos desenvolve atividades desde o ano de 2010 sendo que em 2012 possui o registro de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência (CMDCA) com o programa orientação e apoio sócio-familiar. Em 2015 passou a ofertar o Serviço de Convivência e Estabelecimento de Vínculos, como a solicitação de registro do CMAS já estava sendo processada a inscrição a instituição foi aprovada no Programa de Atenção à Infância e a Adolescência- Proteção Social Básica. E recentemente, em outubro de 2020 obtivemos a inscrição no SCFV. Como comprovante do tempo de serviço ofertado anexamos o contrato de trabalho da educadora social, em vigor desde 2016 e o contrato de trabalho da assistente social que atua no serviço há mais de dois anos.

14- **ASSINALAR SE A OSC POSSUI OU NÃO O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), FORNECIDO PELO ANTIGO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU PELO ATUAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA:**

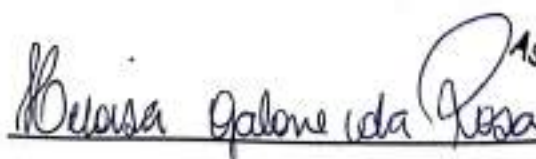
- ☐ A OSC POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS.
☒ A OSC NÃO POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS.

15 – DECLARAÇÕES:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução **Apadrinhamento** afetado apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital Nº 01/2020 da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.
b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de



Heloisa Galone da Rosa
presidente


Associação de Apoio Crianças e Idos.
CNPJ 11.550.709/0001-87

que se julga capaz de apadrinhar. A documentação necessária será encaminhada à Vara da Infância e Juventude, para que possa ser emitida autorização para o apadrinhamento;

Ao seguir as estratégias metodológicas citadas acima, espera-se como resultado apadrinhar o máximo de crianças e adolescentes com indicação para o programa, respeitando o limite de acompanhamento de 40 padrinhos para cada equipe técnica formada por dois profissionais.

Como instrumentos de avaliação serão adotados indicadores que demonstrem periodicamente o número de atendimentos realizados, número de padrinhos cadastrados, número de crianças e adolescentes apadrinhados, número de apadrinhamentos consolidados. Serão realizadas reuniões periódicas com a equipe; elaboração de relatórios das atividades; aplicação de questionários e fichas de avaliação ao final de cada semestre;

2 - DESCREVER A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE CADA INTEGRANTE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora Geral	Superior completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Maquiel Severino de Barros Mendonça	Coordenadora social	Superior completo/Especialista Saúde Coletiva	Assistente Social	35 horas	CLT
Andréia Machado do Vale	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Lizângela Aparecida Aires	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Zilene de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo/Especialista Gerontologia	Psicóloga	30 horas	CLT
Lenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	Superior Completo	Bióloga	35 horas	CLT
Vaníela Cristina Rosa	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Maquiel Cristina de Oliveira	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Abilio Galone da Rosa	Motorista	Ensino Superior Incompleto	Sem formação profissional	—	Voluntário
Marcia Eliane de Souza Lota Roberto Costa	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Psicopedagoga	03 horas	Voluntária



criminais, atestado de saúde física e mental. Os documentos serão solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.

- 6- **Seleção:** Após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais padrinhos afetivos passarão por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Essa etapa irá envolver entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, sempre utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, em um processo que inclua a reflexão e auto avaliação das mesmas. Algumas características a serem observadas são: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras. Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará, também, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a ser padrinho afetivo. Nesse processo será ouvida a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se.
- 7- **Capacitação:** as famílias selecionadas participarão de processo de capacitação. Tal processo será desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça, etc). Alguns temas relevantes poderão ser trabalhados em uma capacitação inicial, são eles: Operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo; Direitos da criança e do adolescente; Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social; Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.; Comportamentos freqüentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc; Práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto estima e contribuir para a construção da identidade; Políticas públicas, direitos humanos e de cidadania; Papel dos padrinhos afetivos, da equipe técnica do programa e da família de origem.
- 8- **Cadastramento:** As famílias consideradas aptas a serem padrinhos afetivos irão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários, informações sobre toda a família e indicação quanto ao pe-fil de criança/adolescente.

É necessário criar uma base para uma convivência afetiva e que esta possa os auxiliar a sentirem-se seguros, protegidos, pela criação de laços de amor, carinho e confiança, e assim terem referências familiares, importantes para a estruturação da personalidade, identidade e construção de autoestima positiva, pois crianças e adolescentes com referências claras e concretas tornam-se adultos conscientes e preparados para a vida.

O Apadrinhamento Afetivo, estabelecendo novos vínculos familiares e reintegração familiar, permite à criança e adolescente vivenciar situações cotidianas de uma vida em família, através de uma relação pessoal e outras referências de vida e comunidade diferentes de suas experiências, podendo assim, contribuir para sua formação pessoal, incentivar os estudos e uma formação profissional.

É necessário, contudo, que estas crianças e adolescentes em acolhimento institucional, assim como os candidatos a padrinhos, tenham uma preparação e um acompanhamento para estreitar os vínculos, para que haja para ambos os envolvidos a construção segura de vínculos e de um relacionamento afetivo e social consciente e saudável.

11 – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO, DE ACORDO:

As estratégias metodológicas para a execução da oferta do Programa de Apadrinhamento Afetivo priorizará a divulgação, seleção, preparação e acompanhamento das famílias conforme os seguintes passos:

- 1- Ampla Divulgação: com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar padrinho afetivo, dentre outros.
- 2- Sensibilização de famílias para a participação do serviço como padrinhos afetivos, realizada, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, privilegiando a clareza dos objetivos dessa modalidade de cuidado, que não deve ser confundida com adoção.
- 3- O processo de divulgação também irá envolver a sensibilização de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes - SGDCA para que possam ser estabelecidas parcerias de trabalho;
- 4- Acolhida e avaliação inicial: Será realizada pela equipe técnica do programa, qualificada e disponível para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares. Este primeiro momento de interlocução irá possibilitar a identificação de possíveis motivações equivocadas – como interesse em adoção.
- 5- Avaliação Documental: Será exigida documentação mínima às famílias inscritas, tais como: documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes

12/11
[Handwritten signature]

secretaria, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala do telemarketing; amplo refeitório(01); cozinha(01), banheiros(03) sendo um deles em conformidade com as normas da ANVISA; área de serviço(01); brinquedoteca(01); salas de convivência e atividades (02) com capacidade para 15 crianças cada, sala de jogos e brinquedos (01); sala do serviço social (01) equipada com mesa secreta-ria, cadeiras, poltrona, arquivo e armário, computador - com acesso a internet e impressora; sala da coordenação social (01) equipada com mesa secreta-ria, cadeiras, poltronas, arquivo, armário, computador com acesso a internet) e impressora; sala multidisciplinar/equipe técnica(01) equipada com mesa secreta-ria, cadeiras, estante, computador com acesso a internet; salão para atividades recreativas, reuniões de equipe e atividades em grupo(01); almoxarifado(01). A instituição possui e disponibiliza veículo próprio e motorista (voluntário) para a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e da rede de serviços.

- OBJETIVOS DO SERVIÇO:

Promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas.

- Atender as necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.
- Propiciar a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de "pertencimento" e estabilidades afetiva e emocional.
- Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a essas crianças e adolescentes após o seu desligamento da instituição de acolhimento.

- JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

No que diz respeito ao direito à convivência familiar e comunitária, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabeleceu no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito de ser criada e criada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. No art. 92, Inc. I e II promulga ainda que a situação ideal para a socialização das crianças e adolescentes é estar dentro de sua própria família, para crescer de modo saudável, garantindo o desenvolvimento afetivo, educacional e social.

Os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento são fundamentais nesta etapa do desenvolvimento humano de forma saudável.

É muito importante que as crianças institucionalizadas tenham outra família de referência para manter relações pessoais, visando seu desenvolvimento psicossocial saudável.

[Handwritten signature]

7 - OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS:

Objeto de Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade.

Serão acompanhados até 40 padrinhos para uma equipe técnica formada por dois profissionais.

8 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço de apadrinhamento afetivo requer a seleção de um padrinho ou madrinha, que é alguém que tenha interesse em auxiliar e acompanhar a vida de uma criança ou adolescente, permitindo que ela passe algum tempo de convivência familiar e comunitária, por alguns períodos, um dia da semana ou o final de semana, sem que esta situação implique em qualquer vínculo jurídico.

Pessoas maiores de 21 anos (respeitando a diferença de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente) interessadas em apadrinhar uma criança ou adolescente através do Programa, devem entrar em contato com a equipe responsável pelo Apadrinhamento Afetivo. A equipe atende a pessoa e explica o funcionamento do Apadrinhamento Afetivo e encaminha a pessoa para a avaliação psicossocial.

Encerrada a avaliação e análise psicossocial, a equipe do Programa de Apadrinhamento Afetivo encaminha documento à Vara da Infância e Juventude pedindo autorização para que a pessoa possa fazer aproximação com os acolhidos indicados para Apadrinhamento Afetivo.

Após receber a autorização da Vara da Infância e Juventude a pessoa pode ir ao serviço de acolhimento indicado pelo Programa de Apadrinhamento Afetivo inicialmente com o objetivo de conhecer os acolhidos indicados para Apadrinhamento afetivo.

Após a aproximação, dentro do serviço de acolhimento institucional e acompanhado pela equipe técnica do serviço de acolhimento e Apadrinhamento Afetivo, havendo o interesse em atividades fora do acolhimento a equipe do Apadrinhamento Afetivo irá elaborar relatórios à VJ solicitando autorização para a ampliação do processo de aproximação.

Os padrinhos ou madrinhas têm liberdade para escolher os locais para passear, ocasiões e demais atividades que queiram realizar com o afilhado.

Sobre a infraestrutura e acessibilidade: A instituição AACI ocupa um galpão de 500 m², que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é composto por: Hall de entrada/ recepção (01); sala da administração (01) equipada com duas mesas

INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	Sim	
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Não	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Sim	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Sim	
Outros (DESCREVER) Utilidade Pública Municipal	Sim	

5 – DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI: Valores mensais

Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R\$)
FEDERAL		
ESTADUAL		
MUNICIPAL		
PRÓPRIOS	Doações recebidas de pessoas físicas	R\$ 95.000,00
OUTROS		

6 – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS MENSAS QUE A OSC IRÁ UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERÁ REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Descrição das despesas fixas de custeio	Valor da despesa em (R\$)
Transporte, luz,	R\$ 1.100,00
Descrição das despesas com recursos humanos	Valor da despesa em (R\$)
Pagamento de pessoal + encargos sociais	R\$ 9.500,00
Descrição das despesas eventuais	Valor da despesa em (R\$)
Material de Consumo e expediente, material de divulgação	R\$ 872,52



os recursos financeiros para a manutenção da instituição, seus serviços e programas são provenientes da arrecadação de recursos própria da AACI, que mantém um telemarketing para tal.

;- SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Heloisa Galone da Rosa

DATA DE NASC.: 12/09/1965 **CPF:** 844.759.517-04 **RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:** 13.711.438 PCMG

CARGO: Presidente **VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:** 15/07/2015 a 15/07/2021

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Fanny Fortini Sampaio 110, Fontes Ville II

CIDADE: Juiz de Fora-MG **CEP:** 36084-016

TELEFONE: (32) 3226-4832/ (32) 98809-1961 **E-MAIL:** aaci@hotmail.com

;- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO:

Art. 2º - A "Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI" tem como por objetivo a proteção social básica à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

- I — promover a assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
- II — promover o desenvolvimento econômico social e combater à pobreza;
- III — defender os direitos da criança, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- IV — promover o voluntariado;
- VI - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais
- VII — promover atividades lúdicas, culturais e esportivas;
- VIII — promover ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO

21


1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

NOME DA OSC: Associação de Apoio as Crianças e Idosos DATA DE FUNDAÇÃO: 01/02/2010

NOME FANTASIA DA OSC: AACI ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

NÚMERO DO CNPJ: (X) Matriz - Nº 11.550.709/0001-87 () Filial - Nº _____

DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 01/02/2010

ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE: Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era

CIDADE: Juiz de Fora CEP: 36087-330

TELEFONE: (32) 3226-4832 (32) 3224-0727 E-MAIL: aacisocial@hotmail.com / aaci-@hotmail.com

ÁREA PREPONDERANTE DA OSC: (X) ASSISTÊNCIA SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO () CULTURA

() OUTROS (CITAR): _____

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

Em funcionamento desde janeiro de 2010, a AACI oferta serviços às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

A AACI oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV desde o ano de 2015 para a comunidade do bairro Nova Era e bairros circunvizinhos. Atendendo crianças e adolescentes de 05 a 13 anos de idade, que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social e que vivenciam situações de fragilização de vínculos. São oferecidas 80 vagas, sendo 40 para o turno da manhã e 40 para o turno da tarde. O Serviço atende de segunda a sexta-feira (turno manhã de 08:00 às 11:00 e tarde de 13:00 às 17:00). Durante o período de permanência na instituição são oferecidas duas refeições, sendo um lanche na acolhida, e almoço ou jantar ao final da jornada. A instituição mantém parceria com a Funalfa- Programa Gente em Primeiro Lugar, para a oferta de atividades (capoeira, hip hop, flauta, teatro) que complementam as do SCFV. As atividades são realizadas na sede da própria instituição. Cada grupo de 20 crianças é acompanhado por uma educadora social. Além das educadoras sociais (02), a equipe do Serviço é formada por uma Coordenadora social (assistente social), uma assistente social, uma psicóloga, uma psicopedagoga, uma cozinheira e um serviços gerais.

O Serviço permite aos participantes vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território de acordo com seus recursos e potencialidades; acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.



179


A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
"PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO"

Denominação da OSC: AMA – AMIGOS MÃOS ABERTAS

CNPJ: 05.934.273/0001-27

Endereço da OSC: Rua Eunice Weaver 164, Carlos Chagas

ENVELOPE 1 – "Proposta – Edital de
Chamamento Público n.º 01/2020 - SDS".

180
JF

15 - DECLARAÇÕES:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução **APADRINHAMENTO AFETIVO**, apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital nº.01/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.

b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020

Jane Nilo Baranda

Assinatura do representante legal da OSC



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social.

Sede: Rua Eunice Weaver, 164 - Carlos Chagas - Jd. de Faria - MG (32) 3223-8535 - CNPJ 05.934.273/0001-37

AV. Padre Arnaldo Jansen, 450, 2º andar - Santa Lucia - Ubatuba - MG (32) 3531-9528 - CNPJ 05.934.273/0002-08

Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG (32) 3333-2958 - CNPJ 05.934.273/0003-96

181
JH

rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA;
Acompanhamento das crianças e adolescentes;

Contratação pela CLT de toda equipe.

13 - DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA, QUE POSSA COMPROVAR, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO

A AMA - Amigos Mãos Abertas iniciou a parceria com a SDS/PJF em 30/06/2016 com o início do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar.

14 - ASSINALAR SE A OSC POSSUI OU NÃO O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS, FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

☒ (X) A OSC POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS, FORNECIDO PELO MDS.

☐ () A OSC NÃO POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS, FORNECIDO PELO MDS.

[Assinatura]



182
JF

- d) Acompanhamento dos padrinhos, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na ampliação da aproximação;
- e) Construção de espaço para troca de experiências entre padrinhos afetivos (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua).

12 - DESCREVER A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.

Coordenação:

- 1 - Perfil Formação Mínima: Nível superior;
- 2 - Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.
- 3 - Quantidade: 1 profissional por serviço;
- 4 - 20 horas semanais;
- 5- Principais Atividades Desenvolvidas: Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço; Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

- Equipe Técnica:

- 1- Perfil Formação Mínima: Nível superior. Um psicólogo e um assistente social.
- 2- Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 3- Quantidade 2 profissionais para o acompanhamento de até 40 padrinhos afetivos;
- 4- Carga Horária Mínima: 20 horas semanais para assistente social; 20 horas semanais para psicólogo;
- 5- Destaca-se a necessidade de flexibilidade nos horários de trabalho dos profissionais, para atendimento às peculiaridades desta modalidade (possível necessidade de atendimento fora do horário comercial).
- 5- Principais Atividades Desenvolvidas: Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão dos padrinhos-madrinhas; Articulação com a

[Assinatura]



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Esportiva, Anti-sectária e Social.

Sede: Rua Eunice Weaver, 104 - Carlos Chagas - Jd. de Fora - MG (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27

AV. Padre Arnaldo Jensen, 450, 2º andar - Santa Lúcia - UBA - MG (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0003-08

Rua Cosélio Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-09

193

fundamentais nesta etapa do desenvolvimento humano de forma saudável. É muito importante que as crianças institucionalizadas tenham outra família de referência para manter relações pessoais, visando seu desenvolvimento psicossocial saudável. É necessário criar uma base para uma convivência afetiva e que esta possa os auxiliar a sentirem-se seguros, protegidos, pela criação de laços de amor, carinho e confiança, e assim terem referências familiares, importantes para a estruturação da personalidade, identidade e construção de autoestima positiva, pois crianças e adolescentes com referências claras e concretas tornam-se adultos conscientes e preparados para a vida. O Apadrinhamento Afetivo, estabelecendo novos vínculos familiares e reintegração familiar, permite à criança e adolescente vivenciar situações cotidianas de uma vida em família, através de uma relação pessoal e outras referências de vida e comunidade diferentes de suas experiências, podendo assim, contribuir para sua formação pessoal, incentivar os estudos e uma formação profissional

11 - DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO, DE ACORDO:

A partir do momento em que uma criança/adolescente fizer parte do serviço, a equipe técnica iniciará a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, envolvida no processo de Apadrinhamento Afetivo. Isso poderá ocorrer por meio de ações específicas tais como:

1. Com a criança/adolescente:

- a) Preparação da criança/adolescente para a entrada no serviço, buscando-se estabelecer um vínculo de confiança, fornecendo explicação da situação e esclarecimentos quanto ao Apadrinhamento Afetivo. Essa ação deve ser compartilhada com a equipe técnica do serviço de acolhimento institucional;
- b) Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e os Padrinhos Afetivos;
- c) Escuta individual da criança/adolescente, com foco na adaptação aos Padrinhos Afetivos;
- d) Viabilização de encontros entre os padrinhos e a criança e/ou adolescente, o qual deverá ser acompanhado pela equipe técnica da casa de acolhimento institucional;

2. Com padrinhos afetivos:

- a) Preparação dos padrinhos para a aproximação com a criança/adolescente;
- b) Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
- c) Construção de um plano de acompanhamento do processo de apadrinhamento, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características das famílias e do acolhido;

de

desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.; Comportamentos frequentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc; Práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto estima e contribuir para a construção da identidade; Políticas públicas, direitos humanos e de cidadania; Papel dos padrinhos afetivos, da equipe técnica do programa e da família de origem.

8- Cadastramento: As famílias que forem consideradas aptas a serem padrinhos afetivos deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários (já citados no item Avaliação Documental), informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/adolescente que se julga capaz de apadrinhar. A documentação necessária deverá ser encaminhada pela coordenação do Serviço à Vara da Infância e Juventude, para que possa ser emitida autorização para o apadrinhamento;

9 – OBJETIVOS DO SERVIÇO

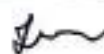
O Programa de Apadrinhamento Afetivo é deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora – CMDCA-JF por meio da Resolução CMDCA-JF nº 05/2019 e proposto considerando o princípio da Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários, expostos na Política Nacional de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, que preconiza que todos os esforços devem ser empreendidos para fortalecer vínculos comunitários das crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento institucional. Outrossim, os estudos no campo do desenvolvimento infanto-juvenil nos apontam que a manutenção e construção de laços afetivos são fundamentais para o desenvolvimento sadio do sujeito. Neste sentido, o apadrinhamento afetivo é um dispositivo que visa minimizar as perdas afetivas pelas quais uma criança e/ou adolescente com longos períodos de institucionalização é submetida, como também é uma estratégia de possibilitar a eles o exercício da construção de novos laços afetivos.

10 – JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

No que diz respeito ao direito à convivência familiar e comunitária, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabeleceu no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito de ser criada e educada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. No art. 92, Inc. I e II promulga ainda que a situação ideal para a socialização das crianças e adolescentes é estar dentro de sua própria família, para crescer de modo saudável, garantindo o seu desenvolvimento afetivo, educacional e social. Os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento são



- 2- A sensibilização de famílias para a participação do serviço como padrinhos afetivos requer uma estratégia de divulgação permanente, realizada, em conjunto pelo executor e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que privilegie a clareza dos objetivos dessa modalidade de cuidado, que não deve ser confundida com adoção.
- 3- O processo de divulgação também envolve a sensibilização de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes - SGDCA para que possam se estabelecer parcerias de trabalho;
- 4- Acolhida e avaliação inicial: Deve ser realizada pela equipe técnica do programa, qualificada e disponível para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares. Este primeiro momento de interlocução possibilita, inclusive, a identificação de possíveis motivações equivocadas – como interesse em adoção. Esse é o momento em que as informações devem ser claras e objetivas, de modo a evitar mal-entendidos e poupar tempo e envolvimento emocional da equipe e dos pretendentes ao acolhimento.
- 5- Avaliação Documental: Documentação mínima a ser exigida às famílias inscritas constitui em documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais, atestado de saúde física e mental. Os documentos devem ser solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.
- 6- Seleção: Após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais padrinhos afetivos deverão passar por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Essa etapa deverá envolver entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, sempre utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, em um processo que inclua a reflexão e auto avaliação das mesmas. Algumas características a serem observadas são: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras. Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica deverá indicar, também, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a ser padrinho afetivo. É importante nesse processo, ouvir a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se.
- 7- Capacitação: as famílias selecionadas deverão participar de processo de capacitação. Tal processo deve ser desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça, etc). Alguns temas relevantes a serem trabalhados em uma capacitação inicial são: Operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo; Direitos da criança e do adolescente; Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social; Etapas do





186
[assinatura]

5 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Padrinho ou Madrinha é alguém que queira auxiliar e acompanhar a vida de uma criança ou adolescente, permitir que ela passe algum tempo de convivência familiar e comunitária, por alguns períodos, um dia da semana ou o final de semana, sem implicar qualquer vínculo jurídico. - Pessoa interessada em Apadrinhamento Afetivo entra em contato com a equipe do Apadrinhamento Afetivo. - A equipe atende a pessoa interessada, explica o funcionamento do Apadrinhamento Afetivo e encaminha a pessoa avaliação psicossocial. - Após a finalização da análise psicossocial, a equipe do Programa de Apadrinhamento Afetivo encaminha documento à Vara da Infância e Juventude pedindo autorização para que a pessoa possa fazer aproximação com os acolhidos indicados para Apadrinhamento Afetivo. - Após autorização da VIJ a pessoa passa a poder ir ao serviço de acolhimento indicado pelo Programa de Apadrinhamento Afetivo inicialmente com o objetivo de conhecer os acolhidos indicados para Apadrinhamento Afetivo. - Após a aproximação, dentro do serviço de acolhimento institucional e acompanhado pela equipe técnica do serviço de acolhimento e Apadrinhamento Afetivo, havendo o interesse em atividades fora do acolhimento a equipe do Apadrinhamento Afetivo irá elaborar relatório à VIJ solicitando autorização para a ampliação do processo de aproximação. Cada padrinho ou madrinha terá liberdade de escolher lugares para passear, ocasiões e demais atividades para realizar com o afilhado, participando efetivamente da vida da criança ou adolescente. - Atividades que podem ser feitas com o afilhado afetivo: - Levar para passear; - Acompanhar e ajudar nas tarefas da escola; - Levar ao médico e ao dentista; - Realizar brincadeiras em dias de visita ao abrigo; - Levar (se desejado) o afilhado para passar um dia ou fim de semana em sua residência ou alguns dias de férias;

CRITÉRIOS PARA O APADRINHAMENTO AFETIVO

- Ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da vida do (a) afilhado (a) (visitas ao abrigo, à escola, passeios, etc.);
- Ter mais de 21 anos (respeitando a diferença de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente); - Participar das oficinas e reuniões com a equipe técnica do Programa de Apadrinhamento Afetivo; - Apresentar toda a documentação exigida; - Consentir visitas técnica na sua residência; - Respeitar as regras e normas colocadas pelos responsáveis do projeto; - Não possuir demanda judicial envolvendo crianças e adolescentes; - Não fazer parte do cadastro nacional de adoção.
- Os padrinhos afetivos serão selecionados, capacitados e acompanhados pela equipe técnica da executora do Apadrinhamento Afetivo para que possam apadrinhar crianças ou adolescentes em medida de proteção; - Divulgação, Seleção, Preparação e Acompanhamento das famílias: Um processo de seleção e capacitação criterioso é essencial para a obtenção de padrinhos afetivos com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários.

1- Ampla Divulgação: com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar padrinho afetivo, dentre outros.

[assinatura]



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Educacional, Anti-sectária e Social.

Sede: Rua Eunice Weaver, 164 - Carlos Chagas - Jd. da Faria - MG (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27

Av. Padre Amalário Jansen, 450, 2º andar - Santa Luzia - Uberlândia - MG (32) 3531-8528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08

Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG (32) 3335-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-98

Handwritten signature/initials.

5 - DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI:

Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R\$)
FEDERAL	CONVENIO PJF	R\$ 11.000,00
ESTADUAL	CONVÊNIO PJF	R\$ 24.943,20
MUNICIPAL	CONVÊNIO PJF	R\$ 33.888,67
PRÓPRIOS		
OUTROS		

6 - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE A OSC IRA UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERA REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Descrição das despesas fixas de custeio:	Valor da despesa em (R\$):
Telefone, vale transporte, combustível,	R\$ 1000,00 (mês)
Descrição das despesas com recursos humanos:	Valor da despesa em (R\$):
Salários, encargos, FGTS, GPS, férias, décimo terceiro	R\$ 7.000,00 (mês)
Descrição das despesas eventuais:	Valor da despesa em (R\$):
Papelaria, Propaganda, divulgação, panfletos, lanches	R\$ 2.000,00 (mês)

7 - OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS

Executar o Projeto de Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes que se encontram em medida protetiva de acolhimento Institucional, nas modalidades Acolhimento Institucional e Casa Lar, conforme preconiza o art. 19-B da Lei 8.069/90.

O Programa se destina a crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição do poder familiar) ou após 6 (seis) meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa crianças, com deficiência a partir dos 04 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade.

Handwritten signature.



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Esportiva, Anti-sentida e Social.

Sede: Rua Eurico Weber, 164 - Carlos Chagas - Jd. da Faria - MG (32) 3223-8105 - CNPJ: 08.954.279/0001-27

Av. Padre Arnaldo Jansen, 450, 2º andar - Santa Lucia - Ubatuba - MG (32) 3531-0528 - CNPJ: 08.954.279/0003-08

Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG (32) 3335-2568 - CNPJ: 08.954.279/0003-08

188
JH

assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho), com prioridade absoluta a criança e ao adolescente, dando assim cumprimento as quatro de suas importantes campanhas: "Estenda sua mão para acolher uma criança com fome", "Adolescente: Um Futuro Promissor Distante das Drogas", "Esporte não é Violência - Seja da Vida", e "Por uma Humanidade Mais Feliz";

II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

III - Promoção da segurança alimentar e nutricional.

IV - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, principalmente através da campanha "Preserve a Vida - Não destrua a natureza, construa".

V - Promoção do voluntariado.

VI - Promoção da ética, da paz, da democracia e de outros valores universais.

VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

4 - INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI:

INSCRIÇÃO/ REGISTRO/ CADASTRO	SIM/NÃO	VALIDADE
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	SIM	
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	SIM	ABRIL/2021
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	SIM	138
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	SIM	83
Utilidade Pública Estadual	SIM	
Utilidade Pública Municipal	SIM	
Outros (DESCREVER)		

JH



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Econômica, Anti-sectária e Social.

Sede: Rua Eunice Weaver, 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG (32) 3223-6535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27

Av. Padre Arnaldo Jansen, 450, 2º andar - Santa Luzia - IBA - MG (32) 3531-0628 - CNPJ: 05.934.273/0002-08

Rua Casário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-09

189
JF

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA FISICA EXISTENTE PARA EXECUÇÃO DA OFERTA

- 1- Sala para equipe técnica: 1 mesa redonda de reunião com 8 cadeiras e 1 arquivo
- 2- Sala de coordenação /atividades: 1 mesa, 2 cadeiras, 1 armário para guardar documentos, 1 computador e 1 impressora
- 3- Sala / espaço para reuniões: 15 cadeiras com braço (tipo escolar), 1 mesa, 1 cadeira, 1 quadro branco, 1 data show
- 4- 1 Automóvel para realização de vistas domiciliares e outros.

ACESSIBILIDADE

O prédio onde funcionará o Serviço possui rampa de acesso.

2 - SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IONE NETO LACERDA

DATA DE NASC.:
12/12/1954

CPF: 209.712.306.68

RG/ÓRGÃO EXPEDITOR/UF:
MG 23.344.459/ PC/MG

CARGO: DIRETORA PRESIDENTE

VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL
DIRETORIA: De 21/11/2017 à 21/11/2022

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Dom Viçoso, 354/401 - Alto dos Passos - Juiz de Fora

CIDADE: JUIZ DE FORA

CEP: 36026-390

TELEFONE: 32 99835-1138

E-MAIL: AMACASALAR@GMAIL.COM

3 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO:

A Amigos Mãos Abertas, de acordo com a lei nº 9.790/99, art 3º, tem por finalidades:

I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com Art 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de

[Assinatura]



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Esportiva, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver, 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG (32) 3223-8535 - CNPJ 05.934.273/0001-27

At: Paulo Araújo Lemes, 450, 2º andar - Santa Lucia - LBA - MG (32) 3531-8535 - CNPJ 05.934.273/0002-08

Rua Deserto Alven, 48 - Caminho Novo - Barbarama - MG (32) 3335-2568 - CNPJ 05.934.273/0003-05

120

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

NOME DA OSC: AMA - AMIGOS MÃOS ABERTAS	DATA DE FUNDAÇÃO: 18/05/2003
NOME FANTASIA DA OSC: AMA	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.30-8-00 - Atividades de Associações de defesa e direitos sociais
Nº DO CNPJ: (X) MATRIZ - Nº05.934.273/0001-27 () FILIAL - Nº _____	
DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 25/07/2003	
ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE: RUA EUNICE WEAVER 164, CARLOS CHAGAS	
CIDADE: JUIZ DE FORA	CEP: 36081260
TELEFONE: 32 32238535	E-MAIL: AMACASALAR@GMAIL.COM
ÁREA PREPONDERANTE DA OSC: (X) ASSISTÊNCIA SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO	
() CULTURA () OUTROS(CITAR): _____	

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A Amigos Mãos Abertas também denominada AMA, foi fundada no dia 18 de maio de 2003, por um grupo de amigos da sociedade juizforana, alarmados com a estrutura socioeconômica precária por parte das autoridades constituídas, resolveram por criar condições de reunir população e autoridades, através de uma sociedade Civil voltada inteiramente para a população, objetivando participar efetivamente do contexto social. Foi criada então a AMIGOS MÃOS ABERTAS, com a certeza de unir cidadãos de bens para lutar no combate à fome e pobreza, e nos direitos de ir e vir na sociedade com mais segurança e solidariedade.

A instituição Amigos Mãos Abertas realiza ações visando o desenvolvimento de programas voltados ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e risco com prioridade absoluta para crianças e adolescentes

[Assinatura]

200
[Signature]

À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENVELOPE 1

DOCUMENTO: PROPOSTA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SDS
EXECUÇÃO DO SERVIÇO “PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO”.

Denominação da OSC: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC

CNPJ: 20.439.311/0001-69

Endereço da OSC: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 434 – CENTRO – JUIZ DE FORA/MG

CEP 36010-040

E-MAIL: SUPERINTENDENCIA@AMAC.ORG.BR.

[Signature]

50 folhas



Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG

201
21

- 01 mesa;
- 04 cadeiras;
- 01 pia;
- 01 armário.

Varanda externa

Consideramos que no caso da instituição executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo o espaço disponível citado será adaptado (edificação, mobiliário ou características que possam ser alteradas para que se torne acessível – ABNT: NBR 9050/2015, 3.1.3). Será construída uma rampa de acesso da varanda para a sala de recepção, assim como acessibilidade para a porta de entrada e porta de uma das salas com larguras em conformidade com as normas.

Um veículo para transporte será disponibilizado para a equipe do **Programa Apadrinhamento Afetivo** que vai possibilitar a realização de visitas domiciliares e institucionais.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020.


Alexandre Oliveira
superintendente



INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA: APADRINHAMENTO AFETIVO

O Programa Apadrinhamento Afetivo será instalado em prédio alugado na Avenida Sete de Setembro, 35 - Costa Carvalho. É um local de fácil acesso, com passagem de várias linhas de ônibus nas proximidades, e também muito próximo do centro da cidade (totalizando 1,1 Km até a Praça da Estação).

A descrição do espaço físico do imóvel que possui um andar é:

- Varanda frontal
- 01 Sala de recepção;
- 01 sala de reunião;
- 01 sala de coordenação;
- 01 sala de equipe técnica;
- 01 banheiro a ser alterado para que se torne acessível;
- 01 Cozinha;
- Varanda externa.

Com relação aos materiais permanentes para a execução do Programa Apadrinhamento Afetivo destacamos:

Sala de recepção:

- 04 cadeiras;

Sala de reunião:

- 10 cadeiras;
- 1 mesa de apoio.



Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG

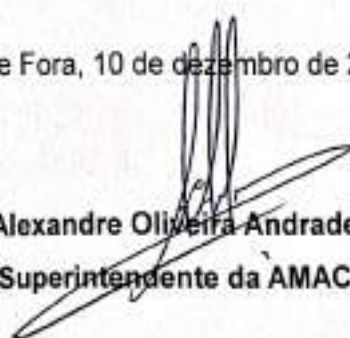
2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 434, Centro, Juiz de Fora/MG, C.N.P.J. nº 20.439.311/0001-69, **DECLARA** que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 001/2020 SDS e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2020.


Alexandre Oliveira Andrade
Superintendente da AMAC





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 07/12/2018 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 035/2018 - CMDPI/JF - Dispõe sobre o pedido de deferimento para pedido de inscrição da Entidade Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC) com modalidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora - CMDPI/JF - Gestão - Biênio 2016/2018. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI/JF, na reunião ordinária do dia 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.524, de 25/08/94, reformulada pela Lei n.º 11.701, de 18/11/08 e reformulada pela Lei n.º 13.612 de 08/12/2017, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição da entidade: I - Associação Municipal de apoio comunitário (AMAC), entidade inscrita com o número 026 com sede na Rua: Espírito Santo, n.º 434, Bairro Centro, CEP 36.010-040 em Juiz de Fora / MG, cadastrada no CNPJ sob o n.º 20.439.311/0001-69 na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Art. 2º A certificação terá validade de três (3) anos; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2018. a) LIDIANE CHARBEL SOUZA PERES - Presidente do CMDPI/JF.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA -
Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do adolescente
Lei Municipal 8.056 de 27 de março de 1992.

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069-90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2014, RESOLVE conceder o **CERTIFICADO DE RENOVÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS** (Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; Acolhimento Institucional; Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço Comunitário (PSC)) a **Entidade AMAC - Associação Municipal de Apoio Comunitário** portadora do CNPJ nº 20.439.311/0001-69, sediada na Rua Espírito Santo, 434, Centro, Juiz de Fora/MG.

O presente Certificado está registrado sob o nº 12 no CMDCA, tendo validade de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado se constatadas irregularidades, conforme artigos 20 e 21 da Resolução 01 de 06 de agosto de 2014.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2014.




LINDOMAR JOSÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA-JF

Rua Heliada, 450 - 7º andar - Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36200-000
E-mail: cmdcajfa@pfmg.gov.br Site: www.cmdcajfa.pfmg.gov.br

2014

206
JH

26	Centro de Apoio e Solidariedade Aids - Grupo Casa	53	01.149.866/0001-21
27	Centro de Recuperação Resgatando Vidas	104	03.551.218/0001-22
28	Comunidade Terapêutica Família em Cristo	172	19.215.711/0001-51
29	Confederação de Irmãos Benéficos Evang de J de Fora	158	19.491.521/0001-17
30	Congregação Redentorista - Obra Social Padre Nilson Fagundes Haack	162	33.756.826/0011-06
31	Cons Central Diocesano da Soc São Vicente de Paulo	035	21.580.071/0001-80
32	Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa	080	04.953.026/0001-05
33	Fund Apoio Port Neoplasias Infantis Ricardo Moyses Jr	037	00.385.361/0001-01
34	Fundação Espirita João de Freitas	054	21.605.611/0001-22
35	Fundação João Theodósio Araújo - Em intervenção	003	21.593.520/0001-25
36	Fundação Maria Mlle	005	02.152.286/0001-56
37	Grupo Espirita de Assistência aos Enfermos - GEDAE	041	26.122.259/0001-07
38	MEPP - Atendimento Socioassistencial	010	17.688.094/0001-36
39	Instituto Bruno Vianna	089	05.009.726/0001-09
40	Instituto Educação e Cidadania - IEC	124	07.423.378/0001-47
41	Instituto Jesus	008	21.562.194/0001-99
42	Instituto Profissional Dom Orione	063	21.590.393/0001-00
43	Instituto Veredas - Projeto, Assessoria e Prática Psicossocial	147	04.790.336/0001-56
44	Lar dos Idosos Santa Luiza de Marillac	045	21.607.742/0001-50
45	Legião da Boa Vontade - Centro Comunitário de Assistência Social	103	33.915.604/0165-44
46	Rede Cidadã	173	05.461.315/0007-45
47	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	040	21.575.709/0001-95
48	Seguidores do Bem - SEBE	149	09.114.717/0001-39
49	Sociedade Benéfica Sopa dos Pobres	043	21.618.418/0001-37

Art. 2º Com vistas a atender o disposto no art. 12 da Resolução CNAS n.º 14/2014, o CMAS/JF registra que a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Entidades Insritas está em processo de execução do disposto na Resolução n.º 41/2018 - CMAS/JF, publicada em 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para processo de avaliação e monitoramento das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, para conclusão da análise acerca da regularidade material e qualitativa dos serviços socioassistenciais prestados. Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar, até 31 de dezembro de 2020, ao Conselho Municipal de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano, II - relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º, devido ao estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo o Conselho Municipal de Assistência Social zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 09 de novembro de 2020. a) ROGERIO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 12/11/2020 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 42/2020 – CMAS/JF – Dispõe sobre a Relação das Entidades Inscritas e Formalmente Regulares no CMAS/JF em 2020, que cumpriram os requisitos legais de entrega tempestiva dos documentos Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano anterior. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA – CMAS/JF, na Reunião Ordinária da Presidência Ampliada, de 09 de novembro de 2020, em reunião virtual realizada em plataforma digital de videoconferência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, especialmente o inciso V, que estabelece como atribuição acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município e também o inciso XI, que estabelece como atribuição efetuar o registro de entidades assistenciais e aprovar programas e projetos de assistência social das organizações governamentais e não governamentais, *ad referendum* à Reunião Ordinária Plenária do CMAS/JF, Considerando a Nota de Esclarecimento n.º 03/2020, de 09 de abril de 2020, que altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido para que as entidades ou organizações de Assistência Social apresentem anualmente, até 30 de setembro, ao Conselho de Assistência Social: I – plano de ação do corrente ano; II – relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º; Considerando a Resolução CNAS n.º 18, de 3 de novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; **RESOLVE:** Art. 1º Tornar pública a relação das quarenta e nove (49) entidades socioassistenciais inscritas e formalmente regulares, que cumpriram os requisitos legais do prazo de entrega, de forma tempestiva, dos documentos Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, a teor do art. 13, I e II da Resolução CNAS n.º 014/2014 e da Resolução CMAS/JF n.º 32/2018, de 11 de setembro de 2018.

N.º	Nome da Entidade (Empresarial – Fantasia)	N.º CMAS	N.º CNPJ
01	Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora	022	21.609.045/0001-38
02	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Juiz de Fora	171	16.524.054/0004-39
03	Amigos Mãos Abertas – AMA	138	05.934.273/0001-27
04	Assistência Social Nossa Senhora da Glória	092	21.614.326/0001-89
05	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais Juiz de Fora – APAE	009	21.597.190/0001-46
06	Associação Assistencial Adalberto Teixeira Fernandes Filho	122	08.664.098/0001-93
07	Associação Assistencial Criança Feliz (Filial – Centro Educacional João Lucindo Vieira)	120	07.411.883/0003-33
08	Associação Assistencial Derlando Ferreira Fernandes	121	08.658.782/0001-62
09	Associação Beneficente Cristã Restituir	144	08.917.246/0001-34
10	Associação Beneficente Evangélica	106	19.586.973/0001-82
11	Associação Central da Solidariedade – Central da Solidariedade	068	03.850.678/0001-51
12	Associação Congregação de Santa Catarina – ACSC – Obra Social Santa Catarina	165	60.922.168/0045-05
13	Associação de Apoio às Crianças e Idosos – AACI	168	11.550.709/0001-87
14	Associação de Assistência Social Padre João Emílio	038	21.583.075/0001-12
15	Associação de Diabéticos de Juiz de Fora	004	21.579.479/0001-32
16	Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO	174	51.549.301/0063-02
17	Associação de Proteção a Guarda Mirim de Juiz de Fora – Guarda Mirim	109	19.023.613/0001-72
18	Associação Espírita do Grupo Semente	051	20.459.442/0001-08
19	Associação Metodista de Ação Social – AMAS	013	20.460.085/0001-06
20	Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC	011	20.439.311/0001-69
21	Associação Nova Aliança Juiz de Fora – ANA-JF	167	15.624.392/0001-37
22	Associação para Mobilização Educacional e Beneficente – AMEB	169	19.586.932/0001-96
23	C.R.J.F.C.D. – Centro de Recuperação Juiz de Fora Contra as Drogas	114	05.467.433/0001-75
24	CALA – Centro de Acolhimento à Infância e à Adolescência	065	04.514.726/0001-01
25	Casa São Camilo de Léis	023	17.143.512/0001-00

28

Resumo de visitas à Entidade - Conclusão

Data de Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
10/03/2020	05/09/2020

Relatório de - Relação do Gestor com a Entidade - Conclusão

nda das seções

tudo: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
ente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

to em 07/12/2020 - Página 3

6

Sexo II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Sady Monteiro Boechat, nº 185, São Pedro, CEP: 36037-150, MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Cléia Garcia, nº 2530, B. Unibares, CEP: 36080-300, MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Avenida Brasil, nº 263, Costa Carvalho, CEP: 36020-110, MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Professor Clóvis Jaguaribe, nº 258, Bom Pastor, CEP: 36021-700, MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Irês Garcia, nº 50, Benfica, CEP: 36090-310, MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Programa	Atendimento	Programa de Inclusão Produtiva/Programa de Promoção do Adolescente Aprendiz e Jovem Trabalhador	Rua Espírito Santo, nº 434, Centro, CEP: 36025-066, MG - JUIZ DE FORA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
30/06/2015	30/06/2015
01/07/2015	01/07/2015
02/07/2015	02/07/2015
02/07/2015	02/07/2015
02/07/2015	02/07/2015
06/07/2015	06/07/2015
06/07/2015	06/07/2015
06/07/2015	06/07/2015
10/07/2015	10/07/2015
10/07/2015	10/07/2015
10/07/2015	10/07/2015
13/07/2015	13/07/2015
28/07/2015	28/07/2015
28/07/2015	28/07/2015
28/07/2015	28/07/2015
28/07/2015	28/07/2015
28/07/2015	28/07/2015
28/07/2015	28/07/2015
29/07/2015	29/07/2015
31/07/2015	31/07/2015
31/07/2015	31/07/2015
31/07/2015	31/07/2015
31/07/2015	31/07/2015
29/11/2019	29/11/2019
03/02/2020	03/02/2020
03/02/2020	03/02/2020
04/02/2020	04/02/2020
02/03/2020	02/03/2020
02/03/2020	02/03/2020
02/03/2020	02/03/2020

Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade: 20.439.311/0001-69

Nome da Entidade: AMAC

Data da Fundação: 05/01/1985

Nome Empresarial: Associação Municipal de Apoio Comunitário

UF: MG

E-mail: superintendencia@amac.org.br

Data da última atualização: 28/08/2020

Data de Abertura: 13/02/1985

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia: AMAC

Município: JUIZ DE FORA

Página da Internet: www.amac.org.br

Tipo de Inscrição: Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Tammy Angélica Mendonça Caret	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço Especializado em Abordagem Social	Rua Espírito Santo, nº 456, Centro, CEP: 36020-000; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Espírito Santo, nº 456, Centro, CEP: 36010-040; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Doutor Deodáth Selgado, nº 1.690, Teixeira, CEP: 36033-000; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua da Esperança, nº 69, Olavo Costa, CEP: 36021-130; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua 05 de Agosto, nº 79, Vila Esperança II, CEP: 36090-710; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Noemia Ezida dos Santos, nº 282, São Benedito, CEP: 36061-250; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Venina Rocha de Almeida, nº 511, Jôquei Clube, CEP: 36081-540; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Biquilão, nº 1.260, Santa Luzia, CEP: 36060-010; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 10.000, Barreira do Tatuado, CEP: 36092-230; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Maria Vitor de Carvalho, nº 173, Igrejinha, CEP: 36091-240; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Espírito Santo, nº 434, Iano, Centro, CEP: 36010-140; MG - JUIZ DE FORA	Concluído



Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG

211
JH

PORTARIA Nº 032/2018

Nomeia o funcionário ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE, para o cargo comissionado de Superintendente da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC.

O Diretor Presidente da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições dos arts. 17 e 40, parágrafo único, do Estatuto da Associação,

RESOLVE:

I - Nomear o funcionário ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE, para o cargo comissionado de Superintendente da Associação Municipal de Apoio Comunitário-AMAC;

II- Delegar ao nomeado, os poderes contidos nas alíneas "e" a "q" do artigo 40 do Estatuto da Associação;

III- Esta portaria retroage à data de 09 de abril de 2018;

IV- Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2018.


JOÃO BATISTA DA SILVA
Diretor Presidente da AMAC


57

1-800-368-6868 00810591

15010591



GAB



© 2000 Blackwell Science Ltd

[illegible]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

BETÃO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

IDENTIDADE DE ADVOGADO



10869
191.5000

ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE

HEINÉCIO SOUZA ANDRADE
MARIA INEZ DE OLIVEIRA ANDRADE

HELENA QUEVEDO ANDRADE
MARIA INEZ DE OLIVEIRA ANDRADE

FROM JAN 30 016

800-855-7888

1-800-368-3688

040

24/04/1970

24/04/1970

0003-2204/94/49

800.220.884.49

01 24/02/2010

01 JUN 2010

Use a 100% cotton cloth to dry the lens.

— James S. Van

56

219




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.439.311/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1985
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ESPÍRITO SANTO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
CEP 36.010-040	BARRIO/ESTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUZ DE FORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMAC.ORG.BR		UF MG
ENDEREÇO (32) 3690-7957 / (32) 3690-7940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 14:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 213
 JH

 65
 1/1



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.073738/2014-48

214
[Assinatura]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 2074/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 09 de julho de 2014.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 4º e 5º andares - Centro
CEP: 36.013-020 Juiz de Fora/MG

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe a reconsideração da decisão proferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1562 de 06/12/2012, publicada no DOU de 10/12/2012, e o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71000.052079/2009-49, da entidade Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, CNPJ 20.439.311/0001-69 3, conforme Portaria nº 84 de 25 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26/07/2014, com validade assegurada de 5 (cinco) anos, contada da data da publicação.
2. Ressalto que, em conformidade com o §1º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser apresentado pela entidade no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.
4. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,


Amanda Leite Vieira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Matrícula: 2071508

[Assinatura]
54

VAPP



216
[Assinatura]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 4182/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 11 de dezembro de 2014.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
Av. Barão Do Rio Branco, 1843 - Centro
Cep: 36.013-020 - JUIZ DE FORA/MG

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.052079/2009-49, da entidade ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO, CNPJ 20.439.311/0001-69, conforme Portaria nº 84/2014, de 25/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2014, com validade de 26/06/2014 a 25/06/2019.
2. Informo ainda que, considerando o disposto no art. 59 do Decreto nº 8.242/2014, os processos de renovação da certificação protocolados neste Ministério em 26/04/2012 e 14/08/2012, sob os nºs 71000.045577/2012-31 e 71000.076499/2012-16, respectivamente, serão arquivados, uma vez que as datas dos seus protocolos antecedem em mais de 360 dias a data final de validade da certificação vigente.
3. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 25/06/2019, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Amanda Simone Silva
Coordenadora
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

[Assinatura]
51



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 71000.023418/2019-51

A entidade ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
inscrita no CNPJ sob o n.º 20.439.311/0001-69 com certificação válida até 25/06/2019, publicada
no DOU de 10/12/2012, protocolou tempestivamente o requerimento de renovação da certificação de
entidade beneficente de assistência social em 29/04/2019.

Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 24, §
2º da Lei n.º 12.101, de 30 de novembro de 2009 e art. 8º do Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014.
Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua
validade.

Brasília-DF, 16/10/2020

Guilherme Ferreira
Coordenador
Matrícula nº 2208962

A validade do comprovante de protocolo e a tempestividade do requerimento poderão ser confirmadas pelo interessado
mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério da Cidadania, no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/web/arquivos/arquivo/assistencia_social/cneas/PROCESSOSCEBAS.xlsx

51



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/12/2016 às 00:01

SDS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 02.2014.004/11 – PROCESSO N.º 10374/13 – vol. 31 –
CONVENIENTES: Município de Juiz de Fora e Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC – OBJETO:
Prorrogação de prazo, com repasse de recursos – VALOR MÁXIMO: R\$ 27.500.507,46 (vinte e sete milhões quinhentos
mil quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos) – A PARTIR: 31.12.16 – VIGÊNCIA: 31.12.17.

50



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 08/01/2016 as 00:01

SDS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 02.2014.004/08 - PROCESSO N.º 10374/13 - vol. 18 -
CONVENENTES: Município de Juiz de Fora e Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC - OBJETO:
Prorrogação de prazo - VALOR MÁXIMO: R\$ 26.173.635,14 (vinte e seis milhões cento e setenta e três mil seiscentos e
trinta e cinco reais e quatorze centavos) - A PARTIR: 01.01.16 - VIGÊNCIA: 31.12.16.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/01/2015 às 00:01

SDS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 02.2014.004/05 – PROCESSO N.º 10374/13 – vol. 08 –
CONVENIENTES: Município de Juiz de Fora e Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC –
OBJETO: Prorrogação de prazo – **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.168.029,99 (vinte e quatro milhões cento e sessenta e oito mil vinte e nove reais e noventa e nove centavos - **A PARTIR:** 13.01.15 - **VIGÊNCIA:** 31.12.15.

48



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 29/01/2014 às 00:01

SDS – EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 02.2014.004 – PROCESSO N.º 10374/13 – CONVENIENTES: Município de Juiz de Fora e Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC – **OBJETO:** Conjugação de esforços mediante mútua disponibilização de recursos, com vistas ao desenvolvimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade – **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.969.653,54 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – **A PARTIR:** 13.01.14 – **VIGÊNCIA:** 12 meses.



222
[Handwritten signature]

Termo de Colaboração nº 05.2018.076

Objeto: Prestação do Serviço/atendimento Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (Lote 1 – Lar de Laura)

Data de assinatura: 30/06/2018

Data de Término: 29/09/2019

Prorrogação do Prazo: TC nº 05.2018.076/01

Data de assinatura: 30/09/2019

Data de Término: 29/09/2021

Termo de Colaboração nº 05.2018.090

Objeto: Prestação do Serviço/atendimento Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (Lote 2 – Vivendas do Futuro)

Data de assinatura: 30/06/2018

Data de Término: 29/09/2019

Prorrogação do Prazo: TC nº 05.2018.090/01

Data de assinatura: 30/09/2019

Data de Término: 29/09/2021

Termo de Colaboração nº 05.2018.080

Objeto: Prestação do Serviço/atendimento Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (Lote 3 – Estância Juvenil)

Data de assinatura: 30/06/2018

Data de Término: 29/09/2019

Prorrogação do Prazo: TC nº 05.2018.080/01

Data de assinatura: 30/09/2019

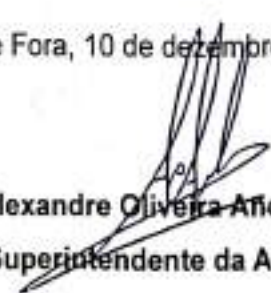
Data de Término: 29/09/2021

Os referidos Termos de Colaboração foram publicizados através do site da PJF, na SDS, através do link abaixo:

https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/rede_parceira/termos_colaboracao/amac.php

Todos os Termos de Colaboração são publicados Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora - Atos do Governo do Poder Executivo, bem como no Portal da Transparência/Termos/Termos de Colaboração - SDS, link's disponibilizados pelo site da PJF.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2020.


Alexandre Oliveira Andrade
Superintendente da AMAC



993

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO**, possui experiência prévia na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, tendo formalizado com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Termo de Convênio e os Termos de Colaboração abaixo descrito(s):

Termo de Convênio nº 02.2014.004 e suas prorrogações (02.2014.004/05; 02.2014.004/08 e 02.2014.004/11)

Objeto: desenvolvimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, a seguir listados, mediante transferência de recursos destinados a financiar as despesas com os serviços, o quadro de pessoal, o custeio e as atividades administrativas da Entidade Conveniente:

1.1.6 – Gestão Técnica e Operacional do Serviço de Acolhimento Institucional;

1.1.12 – Gestão Técnica e Operacional do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com apoio financeiro às famílias.

Data de assinatura: 13/01/2014

Data de Término: 31/12/2017

Todos os Termos de Convênio são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora - Atos do Governo do Poder Executivo, conforme documentos em anexo.

Termo de Colaboração nº 05.2017.023

Objeto: Prestação de Serviço/Atendimento Gestão do Trabalho dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Apoio Administrativo. Dentro dos Serviços de Proteção Especial a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Data de assinatura: 01/01/2018

Data de Término: 29/06/2018

Termo de Colaboração nº 05.2018.062

Objeto: Prestação do Serviço/atendimento Serviço de Atendimento em Família Acolhedora – para Crianças e Adolescentes.

Data de assinatura: 30/06/2018

Data de Término: 29/12/2018

45



Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG

Novo trabalho técnico se iniciou com a acolhida para aceitação da adoção, visto que ela sempre refutou a possibilidade em sua vida. A influência da madrinha foi extremamente significativa para que a adolescente concordasse em se permitir ter uma nova família.

Como toda adoção tardia a de Vitória se apresentou com grandes obstáculos a serem vencidos. A adolescente teve na figura da madrinha um ponto de apoio e equilíbrio. Várias foram as ações não assertivas e testes que levaram a retrocessos no processo e em todos Maria Cláudia esteve presente junto a acolhida auxiliando em suas reflexões e responsabilização. Também foi significativa a postura da madrinha de apoio junto a nova família da adolescente.

Vitória foi desligada do acolhimento em 25/03/2020 com guarda para Alessandra no processo de Adoção.

A madrinha Maria Cláudia mesmo após a conclusão da adoção de Vitória permanece presente na vida da adolescente, mantendo contatos frequentes e mesmo no momento da pandemia elas continuam vinculadas.

Sebastião Nicolau Ventura Filho
Coordenador - Lar de Laura

Rose Gonçalves Loures Pereira
Assistente Social
CRESS 22089

Roberto Raquello Passos
Psicólogo
CRP 04/50982



para atuar como referência e apoio na vida de Vitória. Foi repassado para ela a história de vida e características da personalidade de Vitória.

Já Vitória ao receber a proposta de ter uma madrinha afetiva disse que já conhecia Maria Cláudia e que desde quando a viu já havia gostado dela mesmo sem saber que algum dia "isso poderia acontecer", se referindo ao apadrinhamento, e demonstrou interesse em se aproximar da mesma. A equipe técnica fez vários atendimentos à adolescente com objetivo que a mesma conhecesse um pouco mais sobre Maria Cláudia, sendo repassadas informações sobre a mesma e sua família, e que Vitória entendesse a diferença entre adoção e apadrinhamento até que a adolescente se sentisse pronta para conhecer Maria Cláudia.

O encontro entre Maria Cláudia e Vitória se deu em 18/01/2019, nas dependências do Lar de Laura, onde as mesmas puderam conversar e se conhecerem melhor, estabelecendo um diálogo tranquilo, afetivo e esclarecedor para ambas as partes. Inicialmente os encontros eram presenciais uma vez por semana dentro da unidade de acolhimento e posteriormente Vitória passou a fazer passeios em companhia da família de Maria Cláudia. O vínculo se fortaleceu entre ambas e as saídas com a madrinha passaram a ocupar um lugar muito importante na rotina de Vitória. A cumplicidade foi tanta que Vitória conversava sobre tudo com sua madrinha. A referência afetiva que tanto fazia falta na vida da adolescente passou para a madrinha, que também auxiliou a acolhida no âmbito escolar e cultural.

A equipe técnica percebeu um avanço significativo no comportamento da adolescente, a mesma passou a falar mais sobre seus interesses, se dedicar mais aos estudos e se apresentar de forma mais alegre. Para Vitória que acompanhou o processo de adoção de cada um dos irmãos foi fundamental a possibilidade da constituição de novos vínculos afetivos fora da unidade, tendo efeitos em sua autoestima um lugar de reconhecimento e interesse vindo de outra pessoa.

Em 19/08/2019 surgiu na vida de Vitória a possibilidade da adoção. Mesmo muito fora do perfil geralmente desejado para adoção, a acolhida conheceu Alessandra Fortes de Almeida na casa de acolhimento e o convívio fez surgir em Alessandra o desejo de se tornar mãe de Vitória.

Nome do acolhimento: Casa de Acolhimento Lar de Laura
Endereço: Rua Diva Garcia, nº 2.530 - Bairro Linhares
E-mail: lardeLaura@amac.org.br
Telefone: 3690-8307

43



Relatório

Trata-se o presente relatório do caso de apadrinhamento afetivo trabalhado pela equipe técnica da Casa de Acolhimento Lar de Laura.

Vitória das Dores Gabriel nascida em 20/01/2006 foi acolhida junto aos seus 06 irmãos menores em 18/03/2017.

Após trabalho da equipe foi apresentado relatório conclusivo com indicação para Destituição do Poder Familiar e colocação em família substituta para todos os irmãos. Como Vitoria já contava com 13 (treze) anos foi natural sua recusa em aceitar de imediato uma adoção e mesmo quando foi vivenciando cada saída de um dos seus irmãos para as novas famílias ela ainda assim permaneceu em seu posicionamento de não aceitar ser adotada.

Ocorre que a então funcionária da AMAC, Maria Cláudia Dutra Siqueira, conheceu Vitória em 16/01/2019 época em que a adolescente frequentava a Casa do Pequeno Artista SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), que se localizava próximo ao seu local de trabalho, daí surgiu em Maria Cláudia o desejo de contribuir com a vida de Vitória proporcionando a ela um convívio com sua família e a ampliação de âmbito social de convivência.

A partir do desejo manifesto de Maria Cláudia a equipe técnica realizou com a mesma vários atendimentos onde houve a reflexão sobre a natureza do apadrinhamento, seus desdobramentos na vida da acolhida e o envolvimento de sua família neste projeto. A preparação para o apadrinhamento contou com atuação multidisciplinar para introdução de novo membro na vida da acolhida. Maria Cláudia é casada e possui um filho, sendo que esposo e filho foram consultados e aceitaram Vitória em suas vidas, principalmente nas atividades de lazer da família.

A ação foi levada ao conhecimento da autoridade judiciária que se manifestou favorável e o Ministério Público se requereu a juntada de vários documentos de identificação de Maria Cláudia e posteriormente de seu esposo, bem como certidões de inexistência de demandas judiciais envolvendo crianças e adolescentes. Durante o trabalho de preparação para o apadrinhamento foi levantado junto a Maria Cláudia qual seria sua disponibilidade



Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG

225
[Handwritten signature]

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2020

Ofício nº79/LL/2020

De: Casa de Acolhimento Lar de Laura

Para: Exmo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Juiz de Fora

Autos: 0145.17.007.563-7

Natureza: Medida Protetiva

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Vitória das Dores Gabriel

Data de Nascimento: 20/01/2006

Data do acolhimento: 18/03/2017

Data de Desacolhimento: 25/03/2020

Nome do Pai: Não informado

Nome da Mãe: Ana Paula das Dores Gabriel

Gênero: Feminino

Etnia: Negra

Cor: Negra

País de origem: Brasil

Estado de origem: Minas Gerais

Município de origem: Juiz de Fora

Certidão de Nascimento: 0492700155 1 00115 247 0072278 29

CPF: 115.281.916-09

RG: 23.436.979

Órgão Expedidor: Polícia Civil - MG

Endereço: Rua Diva Garcia, nº 2.530 - Linhares

Telefone: 3690-8307

Escolaridade: 9º ano E.F. II

Profissão pai e mãe: Pai: carpinteiro / Mãe: do Lar

Faixa Salarial do pai e da mãe: Sem informação

Nome da avó materna: Maria das Dores Gabriel

Nome(s) irmão(s): João Vitor Dores da Silva, Davi Dores da Silva, Fernanda Dores da Silva, Bruna Dores da Silva, Sthephani das Dores Gabriel, Sophia Dores da Silva.

Nome do filho: Não se aplicação

Nome da escola ou da creche e registrado por quem na instituição: Escola Estadual Dilermando Costa Cruz, Registrada pelo Coordenador Guardião Sebastião Nicolau Ventura Filho.

Nome do acolhimento: Casa de Acolhimento Lar de Laura
Endereço: Rua Diva Garcia, nº 2.530 - Bairro Linhares
E-mail: lardeLaura@amac.org.br
Telefone: 3690-8307

41

para fora da comarca de Juiz de Fora necessitam de autorização judicial a ser requerida neste Juízo.

226
JF

11. Intimados os presentes nesta ata, não se opondo às medidas o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Nada mais havendo, foi determinando o encerramento da presente audiência. Ciente os presentes.

MM. Juiz:

Promotor de Justiça:

Defensora Pública:

Servidoras:

SDS:

AMAC:

Lar de Laura:


40

os feriados, sob acompanhamento e supervisão da equipe técnica do acolhimento. Situações específicas, em que ocorram contraindicações técnicas, deverão ser imediatamente comunicadas a este Juízo pela equipe de acolhimento. Destaco, ainda, que as viagens e os passeios de férias para fora da Comarca de Juiz de Fora necessitam de autorização judicial a ser requerida neste Juízo.

5. A equipe técnica do Lar de Laura deverá apresentar relatório sobre a aproximação das crianças Bruna e Sophia com o casal Carlos Alberto e Gislaine no prazo de 45 dias.
6. Considerando a aproximação do casal **Everton Louro de Souza e Juciane Xavier Miranda, habilitados no CNA, ficha cadastral 138883 com a criança Davi**, determino que a equipe do Lar de Laura oriente os habilitados a ajuizarem ação de adoção, elaborando relatório circunstanciado em que demonstre efetivamente como se desenvolveram as relações havidas do contato do casal com a criança, especificando, inclusive, como será a manutenção dos vínculos fraternos entre esta e os irmãos.
7. Autorizo o desligamento de Davi quando for proposta ação de adoção pelo casal Everton e Juciane, na qual deliberarei sobre a concessão da guarda provisória.
8. Tão logo seja proposta a ação de adoção, a Equipe Técnica do Lar de Laura deverá informar nos presentes autos, indicando, inclusive, o número do processo.
9. Com o ajuizamento da ação e o deferimento da guarda provisória, expedir as guia de desligamento de Davi.
10. Fica desde já autorizada por este juízo a permanência de Davi na companhia do casal Everton e Juciane durante: os encontros na unidade de acolhimento e/ou Vara da Infância, os passeios, as pernoites, os finais de semana e os feriados, sob acompanhamento e supervisão da equipe técnica do acolhimento. Situações específicas, em que ocorram contraindicações técnicas, deverão ser imediatamente comunicadas a este juízo, pela equipe de acolhimento. Destaco ainda, que as viagens e os passeios de férias

228
JH

o CNA da criança Davi, Sra. Lucimar, foi informado por esta não possuir disponibilidade para aproximar-se da criança no momento. Os demais habilitados selecionados pela busca são de outra Comarca. Informado, ainda, que o casal Everton Louro de Souza e Juciane Xavier Miranda, habilitados no CNA, ficha cadastral 138883, manifestaram interesse em conhecer a criança Davi, sendo encaminhados para a instituição para iniciar a aproximação. Aproximação já iniciada.

Com base nos relatórios ora apresentados e juntados, ouvidos os presentes, acordadas as seguintes ações fundamentais para sua efetivação, como determinado abaixo:

1. Mantenho os acolhimentos.
2. Providenciar cópia do relatório de fls. 432/433 para autuação do apadrinhamento afetivo juntamente com os documentos apresentados em audiência. A casa de acolhimento enviará ao Juízo um relatório a respeito da visita que também deverá ser juntado aos autos do apadrinhamento. Após, dar vista ao Ministério Público para manifestação. Deliberarei oportunamente sobre o assunto, em especial sobre as saídas da adolescente **Vitória** com Maria Cláudia para passeios, pernoites, finais de semana, feriados e férias escolares, sob acompanhamento e supervisão da equipe técnica do acolhimento.
3. A Equipe de Reinserção Familiar deverá realizar nova consulta ao CNA em busca de possíveis pretendentes para **Vitória**; não sendo localizado habilitado disponível, a adolescente deverá ser incluída na Busca Ativa da ANGAAD assim que seja formalizada a parceria deste Juízo com o GAABH.
4. Considerando que o casal **Carlos Alberto de Carvalho Nascimento e Gislaine Bechtluft** (ficha CNA 13250) iniciou a aproximação com **Bruna e Sophia** e está requerendo a adoção destas, autos 0145.19.011.064-6, autorizo a permanência das crianças na companhia do casal durante os encontros na unidade de acolhimento e/ou Vara da Infância, os passeios, as pernoites, os finais de semana e

329


constam que Vitória, está matriculada e frequente na E.E. Dilermando Costa Cruz, no 8º ano do EF, demonstrando responsabilidade com as atividades escolares e o interesse de realizar faculdade de direito; inserida no programa de fortalecimento de vínculo CCA, onde participa das oficinas de artesanato, musicalização, informática; em acompanhamento psicológico no Instituto Veredas; está em aproximação com Maria Cláudia (madrinha afetiva), o que vem transcorrendo de forma muito positiva, possibilitando a construção de novos laços afetivos; apresenta boa saúde. Davi e Bruna estão matriculados e frequentes no CAIC Linhares - EM Helyon de Oliveira, no 1º ano; Davi apresenta dificuldades na fala, estando em tratamento fonoaudiológico no HU/ Dom Bosco, apresentando grande evolução; é uma criança alegre e tem boa interação com os demais acolhidos; aguarda vaga para acompanhamento psicológico no Centro de Acolhimento à Infância e Adolescência - CAIA. Bruna está em tratamento fonoaudiológico no HU/ Dom Bosco; apresenta Hernia Umbilical, aguardando retorno do cirurgião para avaliação; apresenta bom desenvolvimento e tem um bom relacionamento com as outras crianças. Sophia está matriculada e frequente no 1º período da Educação Infantil na EM Helyon de Oliveira CAIC Linhares, em período integral; Sophia também apresenta Hernia Umbilical, aguardando agendamento para realização de cirurgia; a criança se expressa através da pirraça e do choro, mas também é muito carinhosa e tem um bom relacionamento com os demais acolhidos. Bruna e Sophia estão em aproximação com o casal Carlos Alberto de Carvalho Nascimento e Gislaine Bechtluft de Oliveira, habilitados para adoção através do CNA. Davi está em aproximação com o casal Everton Louro de Souza e Juciane Xavier Miranda, habilitado para adoção através do CNA. Considerando terem sido esgotadas todas as possibilidades de trabalho para a reinserção na família de origem ou extensa, a equipe reafirma parecer técnico sugerindo o encaminhamento de Vitória para família substituta e autorização para saídas com sua madrinha afetiva Maria Cláudia.

O Setor de Psicologia apresentou informação afirmando que em contato com a habilitada selecionada na busca para


37

**TERMO DA 78ª AUDIÊNCIA CONCENTRADA
LAR DE LAURA**

Autos: 0145.17.007563-7 (Medida de Proteção)

Crianças: Vitória das Dores Gabriel (DN: 20/01/2006)

Davi Dores da Silva (DN: 20/01/2006)

Bruna Dores da Silva (DN: 27/06/2013)

Sophia Dores da Silva (DN: 12/03/2015)

Data acolhimento: 18/03/2017

Ação Destituição Poder Familiar: 0145.18.005.761-7

Aos dez dias de maio de 2019, às 08:30hs, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, na sala de audiência da Vara da Infância e da Juventude, presentes o MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Rodrigues de Lima, a Promotora de Justiça, Dra. Samyra Ribeiro Namen, a Defensora Pública, Dra. Maria Aparecida Rocha de Paiva, as servidoras Verônica Cristina Condé Araújo, Ana Maria de Paula Souza e Ana Paula da Silva, a gerente do Departamento de Proteção Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social – DPE/SDS, Gisele Zaquini Lopes Faria, a supervisora do Departamento de Proteção Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social – DPE/SDS, Luciana Santos Horta, a Coordenadora Executiva de Alta Complexidade - AMAC, Sra. Valéria Martins Pereira, o coordenador do Lar de Laura, Sebastião Nicolau Ventura Filho, a assistente social do Lar de Laura, Rose Gonçalves Loures Pereira, a pedagoga do Lar de Laura, Sheila Cristina Bilac e a psicóloga do Lar de Laura, Leiriane Aparecida Gomes Deolindo.

Aberta a audiência, a instituição de Acolhimento apresentou o Relatório de Acompanhamento da adolescente e irmãos, onde

231


Comarca de Juiz de Fora
Vara da Infância e Juventude

Autos nº 0145 19 011206-3

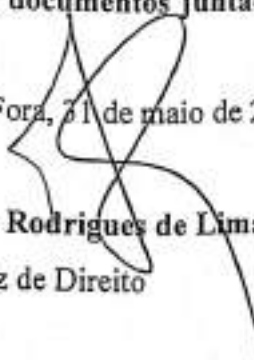
Vistos, etc.

Acolho integralmente o parecer da Dra. Promotora de
Justiça às fls. 20/21

Oficiar ao Lar de Laura para apresentar todos os
documentos requeridos.

**Com os documentos juntados aos autos, dar nova vista
ao Ministério Público.**

Juiz de Fora, 31 de maio de 2019.


Ricardo Rodrigues de Lima
Juiz de Direito


35



2392
[assinatura]

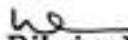
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL)
DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Neste sentido, opina o Ministério Público pela expedição de ofício ao Lar de Laura solicitando os documentos abaixo relacionados, os quais são necessários para habilitação de apadrinhamento afetivo.

1. Qualificação completa da interessada;
2. Dados familiares;
3. Cópias de certidão de nascimento/casamento atualizada ou declaração relativa ao período de união estável;
4. Atestado de sanidade física e mental;
5. Certidão negativa de distribuição cível e criminal;

Após, pugna por nova vista.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2019.


Samyra Ribeiro Namen
Promotora de Justiça

34



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL)
DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Comarca: Juiz de Fora
Autos nº: 0145.19.011.206-3
Natureza: Cautelar Inominada
Terceiro: Maria Claudia Siqueira Dutra
Vara da Infância e Juventude

MM. Dr. Juiz,

Cuida-se de pedido de autorização para apadrinhamento afetivo, solicitado pela equipe Técnica do Lar de Laura em favor de Maria Claudia Siqueira Dutra e Cleber Zaidem Mendes.

Segundo relatório da Casa de Acolhimento acostado às fls.04/05, tem-se que a adolescente acolhida demonstrou grande interesse em aproximar-se da requerente e que já apresentava afeto pela mesma. Além disso, em visita domiciliar realizada pela equipe técnica junto a casa da interessada verificou-se que aparenta ser um local seguro para receber a adolescente.

Desta forma, solicita autorização para iniciar o apadrinhamento afetivo, sob o acompanhamento da equipe técnica da Casa de Acolhimento.

Muito embora não haja regulamentação legal ou mesmo infralegal, em nível federal ou municipal, acerca dos requisitos para que uma pessoa possa exercer o apadrinhamento (atitude louvável, diga-se de passagem, que visa concretizar o direito à convivência familiar e comunitária, na forma dos artigos 227 da CRFB e 4º do ECA), o Ministério Público entende que devam ser trazidas aos autos maiores informações, de modo a resguardar a proteção e o melhor interesse da criança e do adolescente.

we

33



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

AV. BRASIL, 1000 - 3º ANDAR - COSTA CARVALHO - JUIZ DE FORA/MG - CEP 36070-060
TELEFONE: (32) 3691-8853 SECRETARIA

Ofício/Processo 0145.19.011206-3 PROCEDIMENTO COMUM
Assunto Solicitação faz
Menor(es) VITÓRIA DAS DORES GABRIEL
Requerente MARIA CLÁUDIA SIQUEIRA DUTRA

Juiz de Fora, 5 de junho de 2019

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente, CIENTIFICO V.Sª para dar cumprimento às providências requeridas pela Drª. Promotora de Justiça, conforme despacho/sentença proferido pelo MM. Juiz da Vara da Infância e Juventude em 31/05/2019. Segue em anexo cópia do requerimento ministerial e do despacho/sentença judicial. Prazo para cumprimento: 30(trinta) dias.

Atenciosamente

pl. HELENA MARIA CHINELATO
Escrivã Judicial

Por ordem do MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude

AO:
ILMO(A) SR(ª). REponsável pelo Lar de Laura
RUA DIVA GARCIA, Nº 2.530- B
LINHARES – JUIZ DE FORA CEP: 36.060-300 TEL. 3690-7668

RECIBO:

____/____/2019



JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Av. Brasil, 1000 – sala 302 – 3º andar Tel (32) 3691-9853

CERTIDÃO

HELENA MARIA CHINELATO, Escrivã Judicial da Secretaria do Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude, desta Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

CERTIFICA que e dá fé que, atendendo ao requerimento da parte interessada, verificou a distribuição em 23/05/2019 de uma cautelar de apadrinhamento afetivo que recebeu o numero 14519011206-3 sendo requerente **MARIA CLÁUDIA SIQUEIRA DUTRA** – processo teve inicio a partir do ofício nº 20/LL/2019 oriundo da Casa de Acolhimento Lar de Laura para apadrinhamento da adolescente V.D.G. Processo foi extinto, em 24/08/2020, uma vez que a adolescente foi desligada da instituição por estar em processo de adoção. Processo baixado em 29/09/2020 – maço 2410.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DÁ FÉ.

Juiz de Fora, 26 de novembro de 2020.

Helena Maria Chinelato
Escrivã Judicial



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

245
[Signature]

Ofício Nº 3017/2020/SDS

segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

De: Gisele Zaquini Lopes Faria
Gerente do Departamento de Proteção Especial
SDS/SSPSD/DPE

Para: Alexandre Oliveira Andrade
Superintendente da AMAC
AMAC - Associação Municipal de Apoio Comunitário
Rua Espírito Santo, 450 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36010040

Assunto: Retorno a ofício nº162/2020/AMAC/SUP

Prezado Senhor,

Encaminho, em anexo, posicionamento do DRAP com relação ao solicitado no ofício nº162/2020/AMAC/SUP.

Atenciosamente,

Gisele Zaquini Lopes Faria
Gerente
PJ/SDS/SSPSD/DPE

Gisele Zaquini Lopes Faria
Gerente do Departamento de Proteção Especial

[Signature]
30



248

Memorando Nº 3015/2020/SDS

segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

De: Silvana de Oliveira Galliano
Gerente do Departamento de Regulação e Acompanhamento de Convênios
SDS/SSVM/DRAC

Para: Gisele Zaquini Lopes
Gerente do Departamento de Proteção Especial
SDS/SSPSD/DPE

Assunto: Retorno conforme despacho no verso Ofício 162/2020/AMAC/SUP

Prezada Gerente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho no verso do ofício 162/2020/AMAC/SUP, temos a informar que:

-O DRAP passou a acompanhar os processos de parcerias em 2013 e em documentos constantes no setor, podemos comprovar através dos relatórios de acompanhamento e monitoramento dos serviços e/ou programas executados com OSCs parceiras da SDS, bem como nos Termos de Convênio e Colaboração, identificando a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora realizado pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC.

No entanto, esta gerente do DRAP, que à época (2009 até início de 2013) era Supervisora de Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios no DEIN desta SDS, em suas planilhas de controle, confirma o acompanhamento de repasse de recursos para a referida instituição, destinado à execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Neste período, o repasse era feito através do Termo de Convênio de nº 02.2009.001, processo administrativo 0087/2009.

Portanto, há de se afirmar que de Janeiro de 2009 até novembro de 2018, a Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, executou o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Identificamos os termos de Convênio e/ou Colaboração e seus aditivos, celebrados com a AMAC, publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO, nos quais o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora encontra-se contemplado em sua execução.

- 02.2009.001 - de 01/2009(publicado em Ato de Governo em Jornal Oficial à época) a 12/01/2014
- 02.2014.004 - de 13/01/2014 a 31/12/2017
- 05.2017.023 - de 01/01/2018 a 30/11/2018

Assim, acreditamos que estas informações contribuirão para subsidiar a declaração solicitada pela AMAC à este Departamento de Proteção Especial.

Atenciosamente,

Silvana de Oliveira Galliano
Gerente do Departamento de Regulação e Acompanhamento de Convênios

29

29



Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG

24
8/10

- 01 mesa;
- 04 cadeiras;
- 01 pia;
- 01 armário.

Varanda externa

Consideramos que no caso da instituição executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo o espaço disponível citado será adaptado (edificação, mobiliário ou características que possam ser alteradas para que se torne acessível – ABNT: NBR 9050/2015, 3.1.3). Será construída uma rampa de acesso da varanda para a sala de recepção, assim como acessibilidade para a porta de entrada e porta de uma das salas com larguras em conformidade com as normas.

Um veículo para transporte será disponibilizado para a equipe do **Programa Apadrinhamento Afetivo** que vai possibilitar a realização de visitas domiciliares e institucionais.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020.



Alexandre Oliveira
SUPERINTENDENTE

28



Associação Municipal de Apoio Comunitário Juiz de Fora - MG

Coordenação:

- 01 mesa de atendimento;
- 03 cadeiras;
- 01 computador;
- 01 impressora;
- 01 armário;
- 01 gaveteiro;
- 01 ventilador;
- 01 telefone.

Sala de equipe técnica:

- 02 mesas de atendimento;
- 06 cadeiras;
- 01 computador;
- 01 armário;
- 01 gaveteiro;
- 01 ventilador;
- 01 telefone.

Banheiro:

- 01 vaso sanitário adaptado com barra de segurança;
- 01 pia.

Cozinha:

- 01 geladeira;
- 01 micro-ondas;



218

INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA: APADRINHAMENTO AFETIVO

O **Programa Apadrinhamento Afetivo** será instalado em prédio alugado na Avenida Sete de Setembro, 35 – Costa Carvalho. É um local de fácil acesso, com passagem de várias linhas de ônibus nas proximidades, e também muito próximo do centro da cidade (totalizando 1,1 Km até a Praça da Estação).

A descrição do espaço físico do imóvel que possui um andar é:

- Varanda frontal
- 01 Sala de recepção;
- 01 sala de reunião;
- 01 sala de coordenação;
- 01 sala de equipe técnica;
- 01 banheiro a ser alterado para que se torne acessível;
- 01 Cozinha;
- Varanda externa.

Com relação aos materiais permanentes para a execução do **Programa Apadrinhamento Afetivo** destacamos:

Sala de recepção:

- 04 cadeiras;

Sala de reunião:

- 10 cadeiras;
- 1 mesa de apoio.



PREFEITURA



Secretaria
de Desenvolvimento
Social

20/12

alguns anos. Com a nova revisão do ECA em 2017, estas ações passaram a ser documentadas. Em anexo, Certidão da Escrivã da Vara da Infância e Juventude de Juiz de Fora, Helena Maria Chinelato que certifica a existência de autos Cautelar Inominada de Apadrinhamento Afetivo movidos pela Casa de Acolhimento Lar de Laura, unidade executada pela AMAC. Essas ações, desde o seu início, demandaram desenvolvimento de atuação técnica na preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados, trazendo para a instituição mais esta experiência e de criação metodológica de ação (em anexo registro de Apadrinhamento Afetivo acompanhado pela referida unidade).

14- ASSINALAR SE A OSC POSSUI OU NÃO O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), FORNECIDO PELO ANTIGO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU PELO ATUAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA:

(x) A OSC POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS.

() A OSC NÃO POSSUI O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS.

15 - DECLARAÇÕES:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- a) que este formulário para preenchimento da proposta de execução **Apadrinhamento afetivo** apresentado por esta OSC, está em conformidade com as orientações presentes no Edital Nº 01/2020 - SDS, da Prefeitura de Juiz de Fora, do qual estamos de acordo e validamos.
- b) sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020.

Assinatura do representante legal da OSC
Alexandre Oliveira Almeida
SUPERINTENDENTE/AMAC



PREFEITURA

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

					monitoramentos de crianças e adolescentes/padrinhos com perfil de participação no programa; ter capacidade relacional e de escuta dos participantes; desenvolver estudo psicossocial; elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;		
4	TNM	MOTORISTA	Nível médio	Ensino fundamental completo	Realizar o transporte de participantes do programa, funcionários e de materiais a serviço da instituição, obedecendo a normas de serviço, segurança e trânsito, conforme legislação vigente, cuidando da manutenção e asseio do veículo e solicitando reparos quando necessário.	CLT	20h
5		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível médio	Ensino fundamental completo	Executar sob supervisão, serviços de limpeza, conservação, organização e atendimento de acordo com a necessidade da rotina preestabelecida pela chefia imediata.	CLT	16h

13 - DESCREVER O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, QUE POSSA COMPROVAR EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA O OBJETO PROPOSTO.

A AMAC desenvolve programas voltados para garantia de direitos das crianças/adolescentes há 35 (trinta e cinco) anos no âmbito da proteção básica e proteção especial, média e alta complexidade. A experiência é grande em atuação nos casos onde vínculos familiares foram fragilizados ou mesmo rompidos. O tempo de execução do acolhimento institucional conta com 21 (vinte e um) anos. Já a experiência da instituição na execução do Programa Família Acolhedora implantado em 2009 e executado até 2018, soma-se (nove) anos (comprovação em anexo).

Através de demanda espontânea, as ações de apadrinhamento afetivo já são desenvolvidas na AMAC.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar - Centro - CEP: 36010-000 - Tel.: (32) 3690-7361 - FAX 3690-8321

Juiz de Fora - MG



					os candidatos a padrinhos; Articulação com os serviços de acolhimento do município, SGD e gestão município; Avaliação da metodologia proposta no programa para possíveis ajustes; sob a supervisão do Gerente da alta complexidade.		
2	TNS	ASSISTENTE SOCIAL	Pós graduado	Serviço Social	Mobilização e fortalecimento do convívio e das redes sociais de apoio; Desenvolver trabalhos em grupos e atividades coletivas e individuais; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer a realidade do programa e casas de acolhimento do município; captação, seleção, preparação e monitoramentos de crianças e adolescentes/padrinhos com perfil de participação no programa; ter capacidade relacional e de escuta dos participantes; desenvolver estudo social; elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;	CLT	20h
3	TNS	PSICÓLOGO	Pós graduado	Psicologia	Mobilização e fortalecimento do convívio e das redes sociais de apoio; Desenvolver trabalhos em grupos e atividades coletivas e individuais; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer a realidade do programa e casas de acolhimento do município; captação, seleção, preparação e	CLT	20h

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG



12 - DESCREVER A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA, MENCIONANDO A FORMAÇÃO

ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGO, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE CADA INTEGRANTE:

Quant	Cargo	Função	Escolaridade	Formação	Funções	Vínculo	Carga Horária Semanal
1	TNS	COORDENADOR	Pós graduado	Superior completo	Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária, checar cumprimento de horários, distribuir tarefas, determinar correções, realizando a supervisão de equipe de apoio e desenvolvimento de ações, e ser responsável por toda área administrativa da unidade como rotinas administrativas, RH e trabalho técnico desenvolvido; Mobilização e fortalecimento do convívio e das redes sociais de apoio; Organização de divulgação e mobilização dos acolhidos e candidatos a padrinhos; Acompanhamento das intervenções realizadas pela equipe técnica; Organização das informações das crianças e adolescentes indicados ao programa, assim como	CLT	30h

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar - Centro - CEP: 36010-000 - Tel.: (32) 3690-7361 - FAX 3690-8321

Juiz de Fora - MG



PREFEITURA

JF

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

25/09/2020

O desenvolvimento do **Programa Apadrinhamento Afetivo** pretende em conjunto com os demais SGD atingir os seguintes impactos para os apadrinhados:

- Ter assegurado o convívio social, comunitário e familiar;
- Ampliação o universo informacional e cultural;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ampliar a capacidade protetiva e de superação de suas dificuldades;
- Desenvolver cidadania;
- Prevenção de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Melhoria da qualidade de vida dos afilhados.

AValiação

A avaliação é um instrumento de aprimoramento que permite à equipe de referência do programa repensar práticas e identificar recursos necessários para qualificar o programa. Consiste no levantamento de dados e informações registrados durante a execução do **Programa Apadrinhamento Afetivo**, com a finalidade de analisar e avaliar os aspectos de evidência, resultados, impactos em relação ao objetivo, inicialmente traçado de forma a dar subsídios para o planejamento e/ou programação e tomadas de decisões para seu aperfeiçoamento.

Para garantir a avaliação serão utilizados instrumentais próprios que possam subsidiar e monitorar as estratégias de ações executadas pelo programa.

A proposta para registro de avaliação ao longo do ano de execução do **Programa Apadrinhamento Afetivo**, além daqueles já definidos, na descrição das estratégias metodológicas (dados quantitativos e qualitativos expressos nos registros e relatórios elaborados por técnicos/coordenador) pretende-se elaborar um portfólio que ilustrará, para além das questões de intervenção técnica, a importância do convívio entre padrinhos e apadrinhados e os desafios vivenciados ao longo da inserção no **Programa Apadrinhamento Afetivo**.

Se ao ser aprovada a presente proposta ainda estivermos enfrentando a pandemia do COVID19, algumas metodologias serão avaliadas e adaptadas para atenderem as recomendações sanitárias de isolamento e distanciamento social, conforme os protocolos de saúde vigentes.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321

Juiz de Fora – MG

**PREFEITURA**

Acompanhamento junto as casas de acolhimento de acolhidos e padrinhos a cada encontro nos primeiros meses e mensalmente a partir do sétimo mês monitorando o apadrinhamento.

PRAZO: A partir do 4º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Acompanhamento do processo de apadrinhamento.

EVIDÊNCIAS:

- Número de contatos com a casa de acolhimento institucional;
- Número de contatos com o padrinho;
- Número de relatórios de acompanhamento encaminhados para a casa de acolhimento a fim de subsidiar relatório circunstanciado para VII.

12. AÇÃO: Avaliação contínua das estratégias e avaliação de resultados

OBJETIVO: Registrar todo desenvolvimento do trabalho social e avaliar os resultados alcançados possibilitando busca de aprimoramento do programa.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Coordenação e equipe técnica.

META: 100% de registro das ações executadas pelo programa.

PROCEDIMENTOS:

- Registro das reuniões com a SDS;
- Elaboração de relatórios técnicos e de gestão;
- Registro das campanhas de divulgação;
- Registro dos atendimentos individuais;
- Registro das capacitações.

PRAZO: Durante toda a vigência do termo de colaboração.

RESULTADOS: Sucesso e permanência de afilhados e padrinhos no programa e ampliação número de padrinhos cadastrados.

EVIDÊNCIAS:

- Número de registros das reuniões com a SDS;
- Número de registros das reuniões com as casas de acolhimento institucional;
- Número de novas parcerias;
- Número de relatórios técnicos e de gestão elaborados;
- Número de campanhas divulgadas;
- Número de atendimentos individuais;
- Número de capacitações;
- Número de afilhados e padrinhos inseridos no programa.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG



PREFEITURA

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

259

- Reuniões realizadas com as casas de acolhimento institucional;
- atendimentos individuais com acolhidos;
- atendimentos individuais com padrinhos.

PRAZO: A partir do 4º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Identificação de pares (acolhido e padrinho) para inserção no programa.

EVIDÊNCIA

- Número de reuniões com as casas de acolhimento;
- Número de atendimentos individuais com o acolhido;
- Número de atendimentos individuais com o padrinho;
- Número de inseridos na proposta do apadrinhamento afetivo.

10. AÇÃO: Promoção da aproximação entre crianças/adolescentes e padrinhos já aprovados pela VII

OBJETIVO: Possibilitar que crianças/adolescentes tenha o primeiro contato com o padrinho.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica.

META: De acordo com o pareamento de perfis entre padrinhos e apadrinhados.

PROCEDIMENTOS:

- Atendimentos individuais aos acolhidos;
- Atendimentos individuais aos padrinhos;
- Discussão de caso com as casas de acolhimento para pareamento dos perfis;
- Encontro entre acolhido e padrinho;
- Encaminhamento de relatório à casa e acolhimento informando que acolhidos e padrinhos encontram-se aptos a participarem do programa.

PRAZO: A partir do 4º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Efetivação do apadrinhamento.

EVIDÊNCIAS:

- Número de atendimentos individuais de acolhido;
- Número de atendimentos individuais de padrinhos;
- Número de discussão de caso com as casas de acolhimento;
- Número de encontros iniciais entre afilhados e padrinhos;
- Número de relatórios encaminhados a casa de acolhimento.

11. AÇÃO: Acompanhamento do apadrinhamento (acolhido e padrinho)

OBJETIVO: Identificar como os encontros estão acontecendo e se de maneira satisfatória para afilhados e padrinhos.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica.

META: 100% de acompanhamento de acolhidos e padrinhos.

PROCEDIMENTOS:

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG

- Encaminhamento de relatório para VIJ solicitando inserção do padrinho no programa.

PRAZO: A partir do 3º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Candidatos aptos a ingressarem no programa.

EVIDÊNCIAS:

- Números de palestras realizadas;
- Números de pessoas inscritas nas palestras;
- Números de oficinas realizadas;
- Nº de atendimentos realizados;
- Nº de candidatos inseridos no programa com apreciação do MP e autorização da VIJ.

8. AÇÃO: Realização de Estudo psicossocial

OBJETIVO: Elaborar estudo psicossocial capaz de identificar as potencialidades apresentadas pelo padrinho, através de construção de perfil, percepção de personalidade, comportamento e desejo de experimentar uma nova oportunidade de convívio.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica.

META: 100% de realização de estudo psicossocial.

PROCEDIMENTOS:

- Observações realizadas durante a palestra inicial;
- Observações realizadas durante as oficinas;
- Atendimentos individual e/ou familiar;
- Realização de visita domiciliar.

PRAZO: **PRAZO:** A partir do 3º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Assertividade na identificação de perfil.

EVIDÊNCIAS:

- Número de participantes na palestra inicial;
- Número de participantes nas oficinas;
- Número de atendimentos individuais e/ou familiares;
- Número de visitas domiciliares;
- Número de elaboração de estudo psicossocial.

9. AÇÃO: Condução do processo de pareamento (perfil acolhido e padrinho)

OBJETIVO: Selecionar perfis pareados do padrinho e do acolhido a fim de garantir êxito no apadrinhamento.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica e coordenador.

META: De acordo com as demandas dos acolhidos selecionados e padrinhos cadastrados pelo programa.

PROCEDIMENTOS:



RESULTADOS: Captação maior número de interessados, totalmente esclarecidos da proposta do programa.

EVIDÊNCIAS:

- Número de padrinhos já acompanhados pelos serviços que aderiram ao programa;
- Número de inserções do programa na mídia;
- Número de pessoas que solicitaram informação através do e-mail;
- Número de pessoas que solicitaram informação através do WhatsApp;
- Número de pessoas inscritas para participarem do processo seletivo.

6. AÇÃO: Preparação das crianças e adolescentes encaminhados ao programa

OBJETIVO:

- Esclarecer à criança/adolescente a proposta e ação do programa;
- Avaliar as demandas e expectativa do acolhido com relação ao apadrinhamento.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica.

PROCEDIMENTOS:

- Realização de entrevista, utilizando a escuta, levantando as necessidades individuais dos acolhidos, identificando suas fragilidades e potencialidades;
- Intervenção junto a criança e adolescente nivelando suas expectativas, esclarecendo as reais propostas do programa;
- Apresentação do **Programa Apadrinhamento Afetivo**, sanando possíveis dúvidas.

PRAZO: A partir do 3º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Crianças e adolescentes aptas a participarem do programa.

EVIDÊNCIAS:

- Número de registros de atendimentos às crianças e adolescentes;
- Número de crianças inscritas no programa;
- Número de relatórios informativos elaborados com base nos atendimentos realizados.

7. AÇÃO: Realização de seleção e preparação dos candidatos a padrinhos

OBJETIVO: Preparar os candidatos a padrinho informando suas responsabilidades ao ingressarem no programa, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, bem como nivelando suas expectativas sobre seu papel.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica.

META: 100% dos candidatos a padrinhos com perfil capacitados.

PROCEDIMENTOS:

- Realização de palestra inicial;
- Realização de oficinas;
- Atendimentos individuais;

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG



2/11

PRAZO: De 1 a 2 meses a partir da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Divulgação do programa na rede socioassistencial e identificação de novos parceiros

EVIDÊNCIAS:

- Números de reuniões em que o programa foi apresentado;
- Número de pessoas/ entidades que participaram das reuniões;
- Número de novos parceiros para futura divulgação do programa.

4. AÇÃO: Seleção em conjunto com as casas de acolhimento crianças e/ou adolescentes para participarem do programa

OBJETIVO: Identificar em conjunto com as casas de acolhimento institucional do município as crianças e adolescentes com perfil para serem apadrinhadas.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Equipe técnica.

META: 100% das crianças/adolescentes com perfil de apadrinhamento encaminhadas pelas casas de acolhimento institucional.

PROCEDIMENTOS:

- Reuniões entre os serviços de acolhimento institucional e o **Programa de Apadrinhamento Afetivo**;

- Discussões de casos entre as casas de acolhimento institucional e o programa.

PRAZO: A partir do 2º mês da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS: Crianças/adolescentes selecionados a partir do consenso entre equipes.

EVIDÊNCIAS:

- Número de reuniões realizadas entre as equipes;
- Número de crianças/adolescentes selecionadas para participação do programa.

5. AÇÃO: Mobilização dos candidatos a padrinhos

OBJETIVO: Identificar interessados a serem padrinhos afetivos a partir de divulgação e informação do programa.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Coordenador e equipe técnica.

META: Até 40 padrinhos afetivos (de acordo com edital de chamamento nº 01/2020 – SDS Programa: Apadrinho Afetivo, página 26).

PROCEDIMENTOS:

- Sensibilização dos padrinhos que já estão em acompanhamento pelas equipes das casas de acolhimento institucional a fazerem parte do programa;
- Ampliação de estratégias para divulgação do programa;
- Esclarecimento de dúvidas de todos os interessados em participarem do programa;
- Disponibilização de mídias sociais aos interessados a fim de sanar todas as dúvidas, esclarecer informações de funcionamento, perfil dos candidatos.

PRAZO: A partir do 3º mês da assinatura do termo de colaboração.



PREFEITURA

Secretaria

**Secretaria
de Desenvolvimento
Social**

254
100

- Apresentar proposta de trabalho do **Programa de Apadrinhamento Afetivo** e estabelecer parcerias;
 - Assumir estratégias de gestão do **Programa Apadrinhamento Afetivo** fortalecendo a articulação necessária para seu êxito;
 - Promover capacitações da equipe técnica/coordenação das casas de acolhimento do município;
 - Levantar as necessidades e possibilidades de ofertas de apadrinhamentos;
 - Criar fluxos de atendimento entre unidades parceiras e o **Programa de Apadrinhamento Afetivo**;
 - Construir referência e contrarreferência entre as unidades de acolhimento institucional e o programa;
 - Fortalecer os vínculos, estabelecendo um espaço de troca de experiências pertinentes e organização de ações conjuntas.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Coordenador e equipe técnica.

META: 100% das casas de acolhimento institucional do município.

PROCEDIMENTOS:

- Visitação dos espaços físicos das instituições de acolhimento;
- Catalogação as instituições de acolhimento institucional parceiras do programa;
- Integração as ações estabelecendo planejamento e avaliação anual.

PRAZO: De 1 a 2 meses a partir da assinatura do termo de colaboração.

RESULTADOS:

- Unidades de acolhimentos visitadas e catalogadas;
- Planejamento e cronograma de ação estabelecido com cada unidade de acolhimento.

EVIDÊNCIAS:

- Número de visitas institucionais realizadas;
- Número de reuniões realizadas com os serviços de acolhimento.

3. AÇÃO: Estabelecimento de parcerias com a rede socioassistencial para divulgação e publicização do programa

OBJETIVO: Apresentar proposta de trabalho do **Programa Apadrinhamento Afetivo** e estabelecimento de parcerias com toda a rede socioassistencial.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: Coordenador e equipe técnica.

META: Divulgação do programa em 100% da rede socioassistencial.

PROCEDIMENTOS:

- Agendamento do programa nas reuniões mensais de rede socioassistencial;
- Apresentação das estratégias de ação do programa;
- Estabelecimento de novas parcerias através de divulgação nas reuniões de rede.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG

CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO PROGRAMA:

Com relação aos acolhidos, estes serão encaminhados exclusivamente pelo serviço de acolhimento institucional do município. Quanto aos candidatos a padrinhos estes serão sensibilizados, mobilizados e captados através das estratégias de divulgação do programa e incluídos no Cadastro de Apadrinhamento Afetivo após participarem do processo seletivo e capacitação com parecer técnico favorável da equipe técnica e autorização judicial.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, COM OBJETIVOS, PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS, METAS, PROCEDIMENTOS, RESULTADOS E EVIDÊNCIAS:**1. AÇÃO:** Realização de ações necessárias com SDS, MP e VIJ**OBJETIVO:** Apresentar proposta de trabalho do Programa de Apadrinhamento Afetivo e definir competências para execução do programa.**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:** Coordenador e técnicos.**META:** 100% de participação dos representantes dos órgãos convidados.**PROCEDIMENTOS:**

- Apresentação do Programa de Apadrinhamento Afetivo com estratégias de ações e responsabilidades;
- Solicitação de divulgação do programa e inserção de link de acesso nos sites oficiais municipais e órgãos do SGD (MP e VIJ);
- Emissão de relatórios estatísticos e analíticos periódicos para o órgão gestor;
- Emissão de relatórios e pareceres para o órgão gestor, MP e VIJ, de acordo com a necessidade.

PRAZO: De 1 a 2 meses a partir da assinatura do termo de colaboração.**RESULTADOS:**

- Elaboração de protocolo de responsabilidades;
- Fortalecimento do Programa de Apadrinhamento Afetivo;
- Articulação entre a executora do programa, órgão gestor e sistema judiciário.

EVIDÊNCIAS:

- Número de reuniões realizadas;
- Número de pessoas presentes nas reuniões;
- Número de órgãos representados.

2. AÇÃO: Estabelecimento de parcerias com os serviços de acolhimento institucional para execução do programa**OBJETIVO:**



PREFEITURA

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

255
600

Se houver ocorrência de situações que necessitem intervenção técnica o padrinho deverá entrar em contato com o programa para serem traçadas estratégias de ação.

4º EIXO: COM RELAÇÃO AOS AFILHADOS

- Interface com a rede de apoio afetivo e social

As casas de acolhimento do município de Juiz de Fora deverão avaliar os casos de possíveis crianças/adolescentes com perfil e interesse de participação no programa e encaminhá-los através de instrumentais disponibilizados. Serão realizados estudos de casos de acordo com a demanda para elencar os acolhidos em potencial e os padrinhos cadastrados.

- Preparação das crianças/adolescentes com perfil para participarem do programa

A equipe do **Programa Apadrinhamento Afetivo** realizará atendimento individualizado aos acolhidos com perfil e interesse em ter um padrinho em suas vidas. atendimentos individuais com o afilhado serão realizados antes da apresentação deste ao padrinho para que seja apresentada informações sobre o padrinho, e sanar possíveis dúvidas, preparando-o para o encontro.

- Apresentação do padrinho ao afilhado

A equipe do programa agendará a apresentação do afilhado ao padrinho em consonância com a equipe da casa de acolhimento.

- Acompanhamento e monitoramento dos apadrinhados

Após iniciar o apadrinhamento, caso seja necessário, a equipe do **Programa Apadrinhamento Afetivo** atenderá ao apadrinhado.

Se houver ocorrência de situações que necessitem intervenção técnica tanto do programa como da casa de acolhimento as equipes devem trabalhar em conjunto para traçarem as estratégias de ação.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Mínimo de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, sendo o horário adaptado para atender as demandas dos padrinhos e dos apadrinhados.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG



- Interface com a rede: casas de acolhimento institucional onde se encontram os acolhidos a serem apadrinhados

Uma vez inscrito no Programa será feito o pareamento com os acolhidos disponíveis/interessados para serem apadrinhados dentro do perfil elegido pelo padrinho. As equipes técnicas do programa e das casas de acolhimento estudarão os perfis. Após esta definição será realizado um encontro entre a equipe técnica do programa, padrinho e equipe técnica do acolhimento para apresentação da história de vida do acolhido, características de personalidade, preferências.

- Apresentação do afilhado ao padrinho

Após o padrinho conhecer a história de seu afilhado, a equipe do programa agendará o encontro com o afilhado em conjunto com a equipe da casa de acolhimento. O encontro será de forma presencial na casa de acolhimento ou nas instalações do **Programa de Apadrinhamento Afetivo**. O primeiro encontro mediado pelas equipes oferecendo suporte ao momento.

- Monitoramento/ acompanhamento do apadrinhamento

Após iniciar o apadrinhamento a equipe realizará contato com o padrinho após cada encontro do primeiro ao sexto mês. Do sétimo mês do apadrinhamento em diante os contatos da equipe técnica do programa serão mensais para monitoramento/acompanhamento e feedback do padrinho.

Alguns possíveis desligamento do **Programa Apadrinhamento Afetivo**, caso seja necessário, podem acontecer, sendo:

- Nos casos de suspensão do apadrinhamento por desistência voluntária do padrinho, este assina o Termo de Desistência e será excluído do cadastro.
- No caso de interrupção por desejo manifestado do afilhado a equipe técnica da casa de acolhimento enviará relatório à equipe do programa para que este gerencie a situação junto ao padrinho, continuidade ou não do cadastro.
- No caso de interrupção do apadrinhamento por indicação técnica será elaborado relatório em conjunto pelas equipes da casa de acolhimento e programa a ser encaminhado para autoridade judiciária apontando a manutenção ou exclusão do padrinho no cadastro.

A avaliação deverá constar o motivo que gerou o término do apadrinhamento e o parecer para permanência no cadastro de apadrinhamento, pausa ou exclusão do cadastro. Nos casos de pausa no apadrinhamento o cadastro deverá ser atualizado semestralmente.

Caso o afilhado atinja a maioridade será incentivado a continuidade do apadrinhamento, porém sem vínculo com o programa.



adolescentes;

- Não estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção – SNA/CNJ;
- Avaliação mínima documental dos seguintes documentos do candidato a padrinho e de todos os membros maiores de idade do núcleo familiar, *conforme edital do chamamento público Programa: de Apadrinhamento Afetivo, página 24, item IV – Especificidades, nº 5*: Documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais, atestado de saúde mental.

Também deve-se fazer uma sensibilização junto aos voluntários já vinculados às instituições de acolhimento do município e pessoas próximas às crianças/adolescentes que possam se interessar pela proposta. Os padrinhos que já estão em acompanhamento pelas instituições de acolhimento deverão ser consultados se aceitam ser credenciados pelo programa, como única forma de dar continuidade ao apadrinhamento.

- Capacitação das pessoas interessadas

- a) Realização de palestra inicial e oficinas a serem realizadas em pequenos grupos, onde serão abordados temas pertinentes ao serviço (apresentação do programa, questões legais, medida protetiva do acolhimento, perfil das crianças e adolescentes que serão incluídos no programa, expectativas e motivações para o apadrinhamento afetivo, interação entre padrinhos e casas de acolhimento, as funções do padrinho afetivo através de um processo participativo, com olhar qualificado e uma atuação favorável e comprometida com as crianças ou adolescentes apadrinhados);
- b) Seguindo esta etapa serão realizados encontros individuais para identificar as perspectivas dos padrinhos com relação ao programa, conhecer suas condições pessoais em assumirem o apadrinhamento, e preparar os candidatos. O padrinho apresentará sua disponibilidade para os encontros e exercício apadrinhamento.
- c) Estudo psicossocial com os que possuem perfil adequado à proposta do programa, interesse em se envolverem e concordem com as regras e combinados. O estudo terá aprofundamento necessário para conhecer a estrutura de vida e o entendimento do interesse pelo apadrinhamento. Incluirá palestra inicial, oficinas, entrevistas técnicas individuais, familiares e visitas domiciliares.
- d) Emissão de relatório, quando favorável, com parecer técnico ao Judiciário solicitando inclusão no **Programa Apadrinhamento Afetivo**.
- e) Após a aprovação da pessoa interessada pela autoridade judiciária o nome será incluído no Cadastro de Padrinhos.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG



239

autoridade judiciária solicitação de autorização para saídas do afilhado em companhia do padrinho para passeios, finais de semana, férias e recessos escolares. Estes momentos serão organizados e monitorados pela equipe da casa de acolhimento.

3º EIXO: COM RELAÇÃO AOS PADRINHOS

- Sensibilização, mobilização e captação de pessoas interessadas

Para que o programa ocorra será necessário pessoas interessadas em tornarem-se padrinhos afetivos e o primeiro passo será divulgar a oportunidade a toda sociedade civil. O material a ser divulgado deve ser acessível, claro, convidativo, e também, conter as informações necessárias para que os interessados possam se cadastrar.

O processo de sensibilização, mobilização e captação de pessoas interessadas em serem padrinhos afetivos será executado de forma contínua, em campanhas e programas, com inserção em mídias digitais (redes sociais, e-mail, sites corporativos da executora e SGD), bem como por outros meios que se fizerem disponíveis.

- Processo seletivo:

A realização de uma triagem é necessária para que as pessoas possam compreender o que é e como acontece o **Programa de Apadrinhamento Afetivo**. Cabe à equipe técnica do **Programa de Apadrinhamento Afetivo** avaliar se todos os interessados estão aptos para participarem da qualificação e seleção, informando detalhadamente o funcionamento do programa, bem como, o perfil das crianças/adolescentes participantes. Alguns pré requisitos serão utilizados de acordo com *edital de Chamamento nº 01/2020 SDS – Programa: Apadrinhamento Afetivo (página 23)*:

- Ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da vida do afilhado com periodicidade de no mínimo quinzenal.
- Ter mais de 21 (vinte e um) anos, respeitando a diferença mínima de 16 (dezesesseis) anos entre o padrinho e o acolhido a ser apadrinhado;
- Participar das oficinas e reuniões com a equipe técnica do **Programa de Apadrinhamento Afetivo**;
- Apresentar documentação exigida completa;
- Concordar com a realização de visita domiciliar pela equipe técnica em sua residência;
- Respeitar as regras e normas do Regimento Interno do **Programa de Apadrinhamento Afetivo** e da casa de acolhimento;
- Não possuir envolvimento em ações judiciais que tratem de violação de direitos a crianças e

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321

Juiz de Fora – MG



257
660

ocorrerão concomitantemente durante todo o tempo de execução do serviço. São elas:

1º EIXO: COM RELAÇÃO AO ÓRGÃO GESTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO E VIJ

- Apresentação da proposta de execução do Programa Apadrinhamento Afetivo para órgão gestor e Sistema Judiciário com apresentação da metodologia e estratégias de atuação, possibilitando assinatura de um protocolo de responsabilidades compartilhadas;
- Apoio na divulgação do programa nas redes oficiais do órgão gestor e sistema judiciário;
- Emissão de relatórios estatísticos e analíticos periódicos para o órgão gestor;
- Emissão de relatórios e pareceres para SDS, MP e VIJ.

2º EIXO: COM RELAÇÃO ÀS CASAS DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE JF

- Preparação dos técnicos/ coordenadores dos serviços de acolhimento

Realização de palestra inicial e oficinas com apresentação do Programa Apadrinhamento Afetivo abordando vários aspectos que envolvem o ato de apadrinhar uma criança ou adolescente, tais como: aspectos legais, perfil indicado de crianças e adolescentes para fazerem parte do programa, habilitação para o trabalho de preparação inicial dos acolhidos que serão encaminhados, bem como os outros acolhidos que não serão encaminhados por não preencherem alguns dos critérios; forma de encaminhamento, relação dos padrinhos com a instituição (coordenador, equipe técnica e demais educadores).

- Estudos de casos com as casas de acolhimento sobre os acolhidos indicados para apadrinhamento

Reuniões por casa de acolhimento para estudos dos casos encaminhados para o programa, a fim de conhecer a história de vida do acolhido indicado.

- Acompanhamento dos apadrinhamentos

Após iniciar o apadrinhamento a equipe realizará contato com a casa de acolhimento a cada encontro do primeiro ao sexto mês. Do sétimo mês do apadrinhamento em diante os contatos da equipe técnica do programa serão mensais para monitoramento e acompanhamento do apadrinhamento.

- Autorização para saída do afilhado do acolhimento em companhia do padrinho

De acordo com a disponibilidade apresentada pelo padrinho, a equipe da casa de acolhimento enviará a

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar - Centro - CEP: 36010-000 - Tel.: (32) 3690-7361 - FAX 3690-8321
Juiz de Fora - MG



ele possa estar exposto.

II – DESCREVER AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO, DE ACORDO:

A Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da SDS é responsável pela gestão de 04 (quatro) casas de acolhimento institucional e 02 (duas) casas lares no município, totalizando 100 (cem) vagas para abrigamento institucional de crianças/adolescentes encaminhadas pela VIJ e em casos de urgência pelo Conselho Tutelar.

Atualmente sob a execução da AMAC estão 03 (três) casas de acolhimento (Estância Juvenil, Lar de Laura e Vivendas do Futuro). A experiência no acolhimento institucional da AMAC é desde 1999, sendo que em 2019, na busca de alternativas que atenuassem a falta de perspectiva de retorno familiar ou adoção de alguns acolhidos, e uma manifestação de candidato a padrinho, elaborou-se ações de apadrinhamento afetivo sistematizada para atenderem as demandas espontâneas que surgiram nas casas de acolhimento. Diante da existência de pessoas com desejo de exercerem a figura de padrinhos afetivos para determinados acolhidos, as equipes estruturaram a atuação técnica para que esta ação trouxesse benefícios a vida dos acolhidos, ampliando suas possibilidades de convívio familiar, social e comunitário, além de capacitar, acompanhar e monitorar os padrinhos para que exerçam este papel de forma a contribuírem para a vida e futuro de seus afilhados.

Para desenvolver a metodologia aqui proposta buscamos elencar algumas experiências que poderiam contribuir na elaboração da proposta do **Programa Apadrinhamento Afetivo**, tais como:

- Tempo de execução do Programa Família Acolhedora pela AMAC;
- Experiência de Apadrinhamento Afetivo inserido como uma ação no serviço de acolhimento executado pela AMAC;
- Estudo do material de apoio da Secretária de Assistência Social do município de Palhoça – SC e Apadrinhamento Afetivo - Guia de Implementação e Gestão do Instituto Fazendo História.

As metodologias acima mencionadas foram estudadas e adaptadas para a presente proposta:

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO

O Programa Apadrinhamento Afetivo terá 04 (quatro) eixos de atuação – interface com órgão gestor e Sistema Judiciário, casas de acolhimento institucional do município de JF, padrinho e afilhado. As ações



259
100

e equipamentos de informática

7 - OBJETO DA PARCERIA E USUÁRIOS:

O Programa Apadrinhamento Afetivo visa ofertar às crianças/adolescentes que se encontram em medida protetiva de acolhimento determinada pela Vara da Infância e Juventude (VIJ), sem chance de reintegração familiar e com possibilidade remota de inserção em família substituta, a inclusão na vida familiar e social de seus padrinhos. É uma oportunidade que essas crianças/adolescentes têm além da acolhida e vinculação institucional, tendo o direito assegurado de se relacionar dentro de outro ambiente, fora contexto do acolhimento institucional, com oportunidade de vivenciar novos exemplos de vida, valores e participação familiar e comunitária, garantindo o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigo 19.

O Programa Apadrinhamento Afetivo oferece às crianças/adolescentes acolhidos (com público definido pelo edital do chamamento público 01/2020 - SDS, página 22, item 3 - Público alvo: a partir de 07 (sete) anos de idade ou crianças com necessidades especial a partir de 04 (quatro) anos, que estejam em medida protetiva de acolhimento institucional, já com a situação jurídica definida (destituição do poder familiar) ou após 06 (seis) meses sem possibilidade de reinserção familiar), onde a convivência em uma família e a perspectiva de ampliação de sua rede de apoio socioafetivo traz o resgate da autoestima e a reinserção na sociedade. Ao apadrinhar uma criança e/ou adolescente acolhido em um abrigo, o padrinho proporciona ao acolhido o direito de se sentir único, escolhido e amado. Configura-se também como uma perspectiva de suporte capaz de minimizar situações de risco as quais ele possa estar exposto.

O Programa Apadrinhamento Afetivo atua em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no direcionamento dos casos, mobilização das famílias, acolhida, avaliação, seleção, capacitação/preparação, acompanhamento, desligamento e supervisão dos padrinhos afetivos, assim como o acompanhamento das crianças e adolescentes.

Os atendimentos prestados aos padrinhos e acolhidos buscam ser personalizados e, conforme necessidade, em pequenos grupos, de modo a favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão serão apresentadas e as de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos, promovendo o protagonismo de acordo com sua faixa etária e condição de compreensão.

O Programa Apadrinhamento Afetivo deve estar inserido na comunidade, oferecendo ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações entre equipe, padrinhos, acolhidos, profissionais das casas de acolhimento do município de Juiz de Fora, da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), do Ministério Público (MP) e da Vara da Infância e Juventude (VIJ). As

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar - Centro - CEP: 36010-000 - Tel.: (32) 3690-7361 - FAX 3690-8321
Juiz de Fora - MG

235
[assinatura]

4 - INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTROS QUE A OSC POSSUI:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	Sim	---
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Sim	25/06/2019 Em análise
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Sim	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Sim	Set/2023
Outros	Sim	07/12/2021
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora - CMDPI/JF		

5 - DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS QUE A OSC POSSUI:

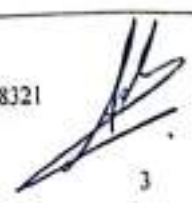
Recurso	Descrição da origem do recurso	Valor do recurso em (R\$)
FEDERAL	Termos de colaboração SDS	R\$ 2.837.933,28
ESTADUAL	Termos de colaboração SDS	R\$ 36.000,00
MUNICIPAL	Termos de colaboração SDS/SE	R\$ 27.489.167,84
PRÓPRIOS	Sócio AMAC	R\$ 25.682,00
OUTROS	FNABB/AABB	R\$ 61.394,94

6 - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS MENSAS QUE A OSC IRÁ UTILIZAR COM O RECURSO QUE SERÁ REPASSADO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Descrição das despesas fixas de custeio	Valor da despesa em (R\$)
Água, luz, telefone, internet, locação de veículos, combustível, vale transporte, higiene, material de escritório e informática	R\$ 1.303,22
Descrição das despesas com recursos humanos	Valor da despesa em (R\$)
Coordenador (30h), Psicólogo (20h), Assistente Social (20h), Motorista (20h), Auxiliar de Serviços Gerais (16h)	R\$ 9.610,78
Descrição das despesas eventuais	Valor da despesa em (R\$)
Manutenção predial, equipamentos e veículo, gás, EPI, descartáveis, serviços, diárias, móveis	R\$ 558,52

200
160

- f) Integrar e desenvolver ações junto nos diferentes programas desenvolvidos pelo município, buscando criar alternativas de ocupação e renda, que permitam ou abram possibilidades de inserção para jovens e adultos no mercado de trabalho;
- g) Desenvolver programas de treinamento, capacitação, qualificação e requalificação profissional, visando a inclusão social e qualidade de vida da população vulnerabilizada;
- h) Aplicar integralmente seus recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional;
- i) Estabelecer contratos, convênios ou termos de cooperação com organismos públicos ou privados, nacionais e/ou internacionais, no âmbito da assistência social, que objetivem a inclusão de seus destinatários;
- j) Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações das unidades operacionais a seu encargo, em consonância com os objetivos da Administração Municipal e de forma a assegurar o desenvolvimento social e aspirações das comunidades onde estão inseridas;
- k) Oferecer a educação infantil em creches, ou entidades equivalentes, por intermédio de convênios com órgãos públicos ou entidades privadas, para crianças de até três anos de idade, com igualdade de condições para o acesso e permanência, com atendimento educacional gratuito, aplicando eventuais excedentes financeiros na respectiva ação;
- l) Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;
- m) Executar serviços de assistência social sem alojamento – Atividades de assistência social a idosos e a incapacitados, incluindo visita e cuidados diários, bem como a refugiados, vítimas de catástrofes e imigrantes. Fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem. Atividades de assistência social de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes;
- n) Executar atividades de assistência social a crianças sem lar, em locais que fornecem alimentação e moradia e em alguns casos, cuidados médicos e educacionais;
- o) Executar atividades em albergues assistenciais – Atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais;
- p) Executar atividades de banco de Leite Humano – Atividades de bancos de leite humano, realizadas em locais independentes de unidades hospitalares;
- q) Oferecer educação infantil pré-escolar – Atividades de ensino pré – escolar em escolas maternas e jardins de infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade, atividades escolares de educação especial que desenvolvem atividades educacionais de educação infantil.





PREFEITURA

Secretaria
de Desenvolvimento
Social

R. 743.14003, atualizada pela Lei Federal 12.435/2011 (Lei do SUAS), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente pelo Estatuto do Idoso e pela Lei Federal 9.394/9 (LDB).

Com relação ao desenvolvimento do trabalho na Alta Complexidade, a instituição executa na área da infância e adolescência os serviços em 03 (três) casas de acolhimento institucional para crianças/adolescentes, os quais são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Juiz de Fora (VJ), vítimas de violência sexual, física e/ou psicológica, doméstica ou por negligência, em caráter provisório e excepcional. Durante o abrigamento, é garantido e incentivado o convívio familiar e comunitário, assim como o desenvolvimento social, escolar, psíquico, esportivo e cultural, saúde, sendo o padrinho afetivo de suma importância na vida do acolhido sem possibilidade de convivência familiar. Ações de apadrinhamento afetivo já vêm sendo, até o presente momento, executadas dentro das casas de acolhimento, onde os casos são acompanhados/preparados pelas equipes técnicas das casas, mediante autorização judicial.

2 - SOBRE A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Oliveira Andrade

DATA DE NASC.: 24/04/1970 CPF: 852.220.896-49 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: OAB/MG69807

CARGO: Superintendente

VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL
DIRETORIA: 01/03/2018 a 01/03/2018

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua José Barbosa, 146/301 – São Mateus

CIDADE: Juiz de Fora

CEP: 36.025-270

TELEFONE: (32) 99108-5422

E-MAIL: aoandrades@gmail.com

3 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA OSC CONFORME SEU ESTATUTO

Art. 6º- A Associação, para cumprir a Missão Institucional, tem por finalidades Programáticas essenciais:

- Proteger e promover a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a juventude, a pessoa adulta e a pessoa idosa;
- Apoiar os segmentos socialmente vulnerabilizados do Município, no seu esforço para superação de dificuldades relativas à proteção e promoção humanas;
- Cooperar com o Município na implantação, ampliação, manutenção e execução dos programas e projetos de atenção à população vulnerabilizada e em risco pessoal e/ou social no município de Juiz de Fora;
- Atuar em harmonia com os órgãos da administração Direta e Indireta do Município na programação e no desenvolvimento de atividades de caráter comunitário, dirigidas para a população de baixa renda e/ou socialmente vulnerabilizada;
- Captar recursos públicos e privados com vistas ao custeio, implementação ou implantação e execução de programas e projetos em consonância com sua missão institucional;

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321

Juiz de Fora – MG

**PREFEITURA**

ANEXO II

Secretaria
de Desenvolvimento
Social26
10/02**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO****I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO	DATA DE FUNDAÇÃO: 08/01/1985
NOME FANTASIA DA OSC: AMAC	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Serviços de Assistência Social sem alojamento
NÚMERO DO CNPJ: (x) Matriz - Nº 20.439.311/0001-69 () Filial - Nº _____	
DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 13/02/1985	
ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE: Rua Espírito Santo, 434 - Centro	
CIDADE: Juiz de Fora	CEP: 36.010-040
TELEFONE: (32) 3690-7940	E-MAIL: superintendencia@amac.org.br

ÁREA PREPONDERANTE DA OSC: (x) ASSISTÊNCIA SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO () CULTURA () OUTROS (CITAR):

BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, criada em novembro de 1984, e implantada em 08/01/1985 desenvolveu-se a partir do grupo de apoio comunitário, tendo inicialmente seus programas: Pró Creche, Pró Criança, Pró Alimentação, Pró Energia e Pró Habitação, coordenados nessa época pelos grupos “solidariedade”.

É uma associação civil de fins beneficentes e não lucrativos e vem ao longo do tempo solidificando seu compromisso com o cidadão.

A AMAC desenvolve serviços, programas e projetos sociais, que oferece um atendimento com base na qualidade e na inclusão de crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, da população de rua e da população idosa, preponderantemente, na política da assistência social.

A AMAC conta hoje com aproximadamente 1.000 (mil) funcionários trabalhando em 09 (nove) ofertas de serviços socioassistenciais e no serviço de creche para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Para execução de seu serviço, a instituição mantém os termos de colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF).

Nestes mais de 30 (trinta) anos, a instituição agregou uma larga experiência no atendimento a população em situação de vulnerabilidade social, através da proteção social e da educação infantil.

Suas ações seguem as diretrizes traçadas pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321
Juiz de Fora – MG



**Associação Municipal de Apoio Comunitário
Juiz de Fora - MG**

5.3. Relatório do acompanhamento em Apadrinhamento Afetivo realizado pela casa de acolhimento institucional Lar de Laura - AMAC;

5.4. Declaração AMAC de experiência prévia e extratos de convênios;

6- CERTIFICADO CEBAS

7- DOCUMENTOS COMPROVANDO QUALIFICAÇÃO CONFORME DADOS APRESENTADOS NO ITEM 1 (IDENTIFICAÇÃO) E 4 (INSCRIÇÕES, REGISTROS E CADASTRO QUE A OSC POSSUI): CNPJ, documento do representante legal, Certificados do CNEAS, CMAS, CMDCA, CMDPI/JF

8- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (ANEXO VI)

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020.



Alexandre Oliveira Andrade
Alexandre Oliveira Andrade
SUPERINTENDENTE/AMAC



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SDS

ANEXOS DE RESPOSTAS

ENVELOPE 1

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA:
APADRINHAMENTO AFETIVO- ANEXO II

- 1- PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO.
- 2- DETALHAMENTO DE DESCRIÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE PARA EXECUÇÃO DA OFERTA E ACESSIBILIDADE
- 3- DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DA OFERTA, RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO E FORMAS DE AVALIAÇÃO A SEREM ADOTADAS (VIDE PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO)
- 4- DESCRIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM FORMAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CARGOS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E TIPO DE CONTRATAÇÃO (VIDE PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO)
- 5- TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DA OFERTA:
 - 5.1. Comprovação do tempo de execução do Programa Família Acolhedora – Memorando Nº 3015/2020/SDS;
 - 5.2. Comprovação de cautelar de Apadrinhamento Afetivo através de certidão da escrivã da Vara da Infância e Juventude de Juiz de Fora e cópia do despacho judicial;

Zimbra

chamamento2019@pjf.mg.gov.br

Re: solicitação de avaliação técnica in loco

De : Superintendência da AMAC
<superintendencia@amac.org.br>

Ter, 15 de dez de 2020 13:38

Assunto : Re: solicitação de avaliação técnica in loco

Para : Chamamento2020
<chamamento2019@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Alexandre Oliveira Andrade
Superintendente da AMAC
Rua Espírito Santo, 434 - Centro - 3690-7940

Em 15/12/2020 12:58, Chamamento2020 escreveu:

Prezado Superintendente,

A Comissão de Chamamento Público solicita visita técnica in loco no endereço apontado na Proposta da AMAC no Edital I para executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo, no endereço : Avenida Sete de Setembro, nº 35- Costa Carvalho.

O motivo da visita é a comprovação dos apontamentos apresentados na proposta, conforme previsto no edital.

Data: 17/12/2020 (quinta-feira)

Hora: 9:00 Horas

Deverá ser designado um representante da Instituição para acompanhar a Comissão durante a visita.

Aguardamos a confirmação do recebimento do email.

Atenciosamente

Luciana Camarota Domith

17/12/2020

Zimbra

255
10/10

Zimbra

chamamento2019@pjf.mg.gov.br

Re: agendamento de visita in loco

De : Thais Lacerda AMA
<amacasalar@gmail.com>

Qui, 17 de dez de 2020 12:34

Assunto : Re: agendamento de visita in loco

Para : Chamamento2020
<chamamento2019@pjf.mg.gov.br>

Confirmo recebimento e o agendamento

Em qui, 17 de dez de 2020 11:51, Chamamento2020
<chamamento2019@pjf.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Ione,

A Comissão de Chamamento Público solicita visita técnica in loco no endereço apontado na Proposta da AMA no Edital I para executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo, no endereço : Rua Eunice Weaver, 164. Carlos Chagas

O motivo da visita é a comprovação dos apontamentos apresentados na proposta, conforme previsto no edital.

Data: 29/12/2020 (terça-feira)

Hora: 9:00 Horas

Deverá ser designado um representante da Instituição para acompanhar a Comissão durante a visita.

Aguardamos a confirmação do recebimento do email.

Luciana Camarota Domith

Comissão Municipal de Chamamento Público
SDS/PJF

Prezada Subsecretária Rose,

Repasse, conforme solicitado, os documentos referentes ao Chamamento Público para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

No processo 2564/2017-vol 1, estão as informações sobre o processo que foi realizado anteriormente e pareceres jurídicos do Dr. Rodrigo Esteves.

A Comissão do Chamamento Público, nomeada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em 09/10/2020, foi orientada pelo AJ Local a abrir um novo processo para dar continuidade ao Chamamento. Assim, foi aberto o processo 004074/2020.

Neste processo, constam a Portaria SDS 4271, que nomeou a comissão de seleção (pg 71e 72), as providências da comissão para a realização do certame, os e-mails com dúvidas das OSCs sobre o edital respondidos pela comissão. Além disso, constam o edital de Chamamento Público para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, publicado em 13/11/2020, bem como uma errata ao edital que saiu publicada em 10/12/2020.

Ainda neste processo está a ata da reunião presencial de credenciamento dos concorrentes e entrega dos documentos das OSCs Associação de Apoio às Crianças e Idosos, amigos Mãos Abertas (AMA) e Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC), realizada em 14/12/2020.

Os trabalhos da comissão estavam na fase de **avaliação das propostas das OSCs**, e já tinham sido realizadas duas visitas in loco com este objetivo.

No início de Janeiro, com a posse da nova gestão da Prefeitura, a comissão foi orientada a interromper os trabalhos e aguardar novas orientações. Na data de hoje foi solicitado um histórico das atividades realizadas.

Encaminho então este histórico, bem como os dois processos citados e ainda 3 envelopes lacrados com os documentos de habilitação apresentados pelas OSCs.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Luciana C. Domith Bugato
Luciana Domith

Recebi em: 09/02/21
Às 10:30 horas
Fernanda
Assinatura



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Atenciosamente,

Rosely

Rosely Salomão Condé
Subsecretária de Proteção Social, Promoção e Defesa de Direitos



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Despacho N° 163/2021/SDS

segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

De: Rosely Salomão Condé

Subsecretária de Proteção Social, Promoção e Defesa de Direitos
SDS/SSPSD

Para: Rodrigo Esteves Santos Pires
Procurador Municipal - Assessor Jurídico
SDS/AJL

Recebi em: 15/02/21

Às 11:55 horas

Rosely Salomão Condé

Assinatura

Assunto: Processo n° 004074/2020 - Chamamento Público para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

Senhor Procurador,

Considerando a abertura do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração para Programa Apadrinhamento Afetivo, pela então SDS em agosto de 2020;

Considerando a designação de servidores efetivos para a composição de Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público para execução do Serviço (fls. 71);

Considerando a publicação do Edital n° 01/2020 SDS Programa Apadrinhamento Efetivo no Diário Oficial Eletrônico no dia 13/11/2020;

Considerando a sessão presencial de credenciamento e entrega de documentos pelas OSC's: Associação de Apoio as Crianças e Idosos (AACI), Amigos Mãos Abertas (AMA) e Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC), realizada em 14/12/2020;

Considerando o período de transição de mandato municipal, com a implantação do novo organograma da PJF e a criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDM/PJF, os programas e projetos de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de crianças e adolescentes passam a serem vinculados à pasta dos Direitos Humanos;

Considerando ainda o remanejamento de um membro da Comissão de Chamamento Público para outra Secretaria do município, e a necessidade de sua recomposição;

Encaminho em anexo o breve relatório apresentado por Luciana Domith, membro da comissão de seleção do Chamamento Público e todo o conteúdo do Processo de Chamamento Público para o Programa de Apadrinhamento Afetivo, iniciado pela então SDS, com os respectivos envelopes lacrados das OSC's credenciadas, para análise e orientações para sua condução à Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PJF/SEDH.



DESPACHO Nº 010/2021

Ref.:

Proc. 4074/2020

Para: SAS/GAB

Recebi em: 18.02/21

Às 15:20 horas

Fernando C.

Assinatura

Digníssima Secretária,

Versam os autos sobre chamamento público, em andamento, visando à celebração de termo de colaboração, cujo objeto é a prestação de serviços de "apadrinhamento afetivo".

Trata-se de serviços a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, submetido à competência deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pois bem. Com o advento da Lei Municipal nº 14.159/2021, que alterou a Lei Municipal nº 13.830/2019, tanto o CMDCA, como o FMDCA passaram a estar vinculados à Secretaria Especial de Direitos Humanos (arts. 38-C, parágrafo único, I, 53, "b", combinados), a quem compete, destarte, prover suporte técnico e administrativo, além de gerir o Fundo.

Sugiro, assim, que os autos sejam encaminhados ao Secretário Especial de Direitos Humanos, com vistas a que seja designada nova Comissão de Seleção para dar andamento ao procedimento.

À contracapa, seguem os envelopes lacrados relativamente aos documentos de habilitação das OSCs que aderiram ao certame.

Atenciosamente.

Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES

Procurador do Município

OABMG 76.575 – Mat. 141038/2

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450 / 6º andar - Centro - CEP: 36010-000 – Juiz de Fora - MG



Memorando Nº 41/2021/SAS

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

De: Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social
SAS

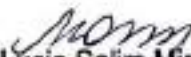
Para: Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos
SEDH

Assunto: Encaminhamento faz - Processo administrativo nº4074/2020 Vol.01

Prezado(a) Senhor(a),

Com as melhores saudações encaminho em anexo o referido processo para ciência e providências.

Atenciosamente,


Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social

Recebi em: 19 / 02 / 21
Às 9:30 horas
Bernardo
Assinatura

De: Biel Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos
SEDH

Para: Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira
Procurador Geral do Município

Prezado Procurador,

Considerando a LEI Nº 14.159 - de 31 de janeiro de 2021 que altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, a Lei nº 10.589, de 21 de novembro de 2003, e a Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, e altera a estrutura da Administração Pública Municipal estabelecendo a Secretaria Especial de Direitos Humanos como órgão da estrutura organizacional da Administração Municipal.

Considerando o DECRETO N.º 14.354 – de 19 de fevereiro de 2021 que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

Considerando estabelecido no Parágrafo único, do Art. 38 C da lei supracitada, que trata dos Fundos.

Considerando que, em nosso entendimento, somos uma Secretaria ESPECIAL pelo fato de termos um papel mais articulador e mobilizador dentro do governo do que finalístico.

Diante do despacho nº 10/2021, às fls. 269 dos autos, elaborado pelo Procurador do Município, Sr. Rodrigo Esteves, sugerindo a designação pela Secretaria Especial de Direitos Humanos de nova comissão de licitação para dar andamento a celebração do termo de colaboração cujo objeto é a execução do programa apadrinhamento afetivo.

Solicitamos orientações sobre os procedimentos a serem adotadas por esta Secretaria no que se refere a designação da comissão bem como sobre a execução deste e demais programas e serviços a serem formalizados e custeados com recursos vinculados oriundos dos Fundos geridos por nós.

Certos de sua atenção despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Biel Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos

em ata e anexada aos autos do processo administrativo.(...)"

De acordo com o relatório apresentado por Luciana Domith (fl. 266), no início de janeiro, com a posse da nova gestão da Prefeitura, a Comissão de Seleção foi orientada a interromper os trabalhos e aguardar novas recomendações.

Após a criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH/PJF, os programas e projetos de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de crianças e adolescentes passaram a ser vinculados à pasta dos Direitos Humanos. Além disso, conforme Despacho nº 163/2021/SDS (fls. 267/268), um dos membros da Comissão foi remanejado para outra Secretaria.

Dessa forma, sugiro que o Secretário Especial de Direitos Humanos emita uma nova Portaria com a indicação dos componentes da Comissão de Seleção.

As orientações contidas no Edital devem pautar a atuação da Comissão e a execução desta e demais programas e serviços deverão seguir o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 12.893/2017.

É o que apresento no momento, e submeto à apreciação de V. Sa.

Juiz de Fora, 24 de março de 2021.


Thais Jordão

Procuradora Municipal – Matrícula 56594601

PGM/DEPCONSU

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Telefone: (32) 3620-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36090-010

Processo nº 004074/2020, vol. 01 (Processo 002564/2017 - vol. 01 anexado)

Assunto: SDS – Chamamento Público destinado a seleção de proposta de organização da sociedade civil. Celebração de parceria de regime de mútua cooperação para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

À PGM/DEP/CONSU

Sr. Gerente,

Dr. Nathan Lucas Brum,

Trata-se de consulta formulada pelo Secretário Especial de Direitos Humanos, à fl. 271, sobre a designação de nova Comissão de Seleção para dar andamento ao Chamamento Público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para execução do serviço Programa Apadrinhamento Afetivo no Município de Juiz de Fora.

O Edital de Chamamento nº 01/2020-SDS prevê:

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 – A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma da Portaria nº 4.271, de 08 de outubro de 2020 – SDS (art. 13, §1º do Decreto Municipal nº 12.893/2017);

5.2 – A Comissão de Seleção será composta sempre por, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo que sua composição terá sempre um número ímpar (art.13, §2º do Decreto Municipal nº 12.893/2017);

5.3 – A composição dos membros da Comissão de Seleção far-se-á mediante prévia indicação dos titulares das Unidades Gestoras da Administração Pública, que tiverem afinidade como objeto da Parceria, devendo a mesma contar com, pelo menos, com 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal (art.13, §3º do Decreto Municipal nº 12.893/2017);

5.4 Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Telefone: (32) 3650-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora MG - CEP: 36060-010

Processo nº: 4074/2020

Número Interno PGM: 0048462021

Assunto: Chamamento público destinado a seleção da proposta de organização da sociedade civil para celebração de parceria de regime de mútua cooperação para execução do programa "Apadrinhamento Afetivo".

Ao Procurador-Geral do Município,

Dr. Carlos Frederico Delago Junqueira de Oliveira,

O processo epígrafado foi remetido a este Departamento de Procuradoria Consultiva – DEPCONSU para análise e manifestação jurídica acerca da consulta trazida no memorando 10/2021/SEDH, que versou sobre as ações necessárias ao desenvolvimento do chamamento público n.º 01/2020/SDS EXECUÇÃO DO SERVIÇO "PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO".

Foi feita a adequada análise jurídica da matéria e emitido parecer jurídico pela Procuradora Municipal Thais Jordão, que ora ratifico integralmente.

Considerando a necessidade de conformação das atribuições das unidades pertencentes à administração pública direta do Município de Juiz de Fora, entendo que é prudente o encaminhamento dos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Juiz de Fora, 26 de março de 2021.

Nathan Lucas Brum Moreira da Silva
Procurador Municipal
Gerente do Departamento de Procuradoria Consultiva
Mat. 56576801 - OAB/MG 161.242

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Telefone: (32) 3690-7293

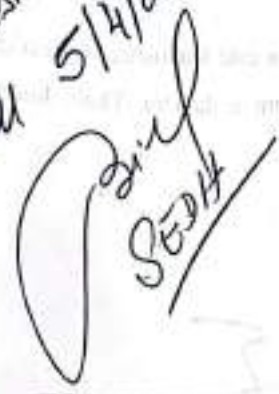
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010



Assinado digitalmente por NATHAN LUCAS BRUM MOREIRA DA SILVA - 26/03/2021 - 14:28
<http://juizdefora.apa.coreplan.com.br/coresigner/info/7utcn0MkHJgXc5ML9EDIxpKt.pdf>
Localizador do documento: 7utcn0MkHJgXc5ML9EDIxpKt

A Secretária MALU SACM,
Conforme entendimentos
entremido o presente
processo para processar os
entendimentos necessários.

em 5/4/2021


S. B. H.

recebi em: 05/04/21
às 14:30 horas
Emenda
Assinatura

À Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH
Sr. Secretário

Ref.: Processo Administrativo nº 4074/2020 e 2564/2017

SPA nº 004846/2021

Data: 26.03.2021

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete, seguem os autos em devolução, com as manifestações do Dr. Nathan Brum e da Dra. Thaís Jordão, que ora ratifico.

Com meus cumprimentos,



Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira
Procurador-Geral do Município

OAB/ MG 87.104 – Matrícula 3677533



216
B
buss 03/10/21

DESPACHO

P.A. Nº 4074/2020 – vol. 01

Recebi em: 25 / 01 / 21

Às 9 : 15 horas

Fernanda

Assinatura

Prezado Secretário Especial de Direitos Humanos,

Sr. Biel Rocha,

O processo referente ao apadrinhamento efetivo deverá ficar sobre sua responsabilidade até decisão das atribuições das secretarias e aprovação do Conselho da Criança e Adolescente.

Além disso saliento a necessidade de tomadas de providências relativas a empenho por sua pasta.

Na oportunidade informo que segue anexo à contracapa envelope contendo envelopes de habilitação.

Segue junto P.A. 2564/2017 – vol. 01.

Att,


Maria Lucia Salim Miranda Machado
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, de data

12/06/2017



Deise O. Cardoso

SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS SP000



Resolução nº 001/2017, de 12 de junho de 2017, que aprova o Regulamento de Gestão de Documentos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho de Gestão de Documentos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora é instituído, com a finalidade de acompanhar e avaliar a gestão dos documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Art. 2º O Conselho de Gestão de Documentos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora é composto por:

- I - Presidente: Prefeito Municipal;
- II - Vice-Presidente: Secretário de Administração e Recursos Humanos;
- III - Membros: Secretários de Educação, Saúde, Obras e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 3º A Resolução nº 001/2017, de 12 de junho de 2017, é revogada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Art. 6º Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

DEISE O. CARDOSO

Secretária de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 4678 - SEDH

Revoga a Portaria nº 4271 - SDS e cria a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para execução do serviço. Programa: Apadrinhamento Afetivo no Município de Juiz de Fora

O SECRETARIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no Decreto nº 14.263, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria em regime mútuo de cooperação para execução do serviço Programa: Apadrinhamento Afetivo no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º A Comissão de Seleção instituída pelo artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I** - Fabiana Rabelo dos Santos – Assessora de Gabinete;
- II** - Tiago Magalhães Silva – Coordenador da Casa dos Conselhos;
- III** - Adriana Marques Ferreira – Supervisora de Políticas para Criança e Adolescente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 4271 - SDS, de 08 de outubro de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de junho de 2021.



BIEL ROCHA

Secretário Especial de Direitos Humanos



Proc. Administrativo 2- 5.379/2021



Assunto: Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de P...

Via 1/2

Juiz de Fora/MG, 14 de Junho de 2021 às 09:44

De:

STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II
de Publicação e Divulgação de
Documentos Oficiais
Deise Osório Cardoso - Supervisora

Para:

SEDH - Secretaria Especial de Direitos
Humanos
A/C Franciane Rabelo Dos Santos - Gerente do
Departamento de Políticas para Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos

Esta documentação faz parte do Despacho 2- 5.379/2021

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO - RECEBIDO
16/06/21 às 14:35
Franciane



Proc. Administrativo 2- 5.379/2021

Assunto: Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de P...



Via 2/2

Juiz de Fora/MG, 14 de Junho de 2021 às 09:44

De:

STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II
de Publicação e Divulgação de
Documentos Oficiais
Deise Osório Cardoso - Supervisora

Para:

SEDH - Secretaria Especial de Direitos
Humanos
A/C Franciane Rabelo Dos Santos - Gerente do
Departamento de Políticas para Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos

Esta documentação faz parte do Despacho 2- 5.379/2021

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

_____/_____/_____ às ____:____

RG/CPF: _____

prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010
impresso em 16/06/2021 08:50:54 por Lyzandra Cristine Dias Teixeira - Assessor III
e críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho



FORMULÁRIO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO HÍBRIDO

Processo Físico n.	4074 / 2020	Vol:	01	Proc. Eletrônico n.	5379 / 2021
--------------------	-------------	------	----	---------------------	-------------

DE:	BedH	DE:	Sedh.
PARA:	PGM	PARA:	STDA / DGDA
OBS:	30/09/21	OBS:	
DATA:		DATA:	04/10/21 04/11/21 11:45
Assinatura:	Jme	Assinatura:	Patricia

DE:	PGM / GAB	DE:	STDA / SAADM / OGDA
PARA:	DEM / DEPCONSU	PARA:	SedH
OBS:	MC Dra. Thaís	OBS:	Tramitado A Pedido
DATA:	30/09/21	DATA:	09.11.2021
Assinatura:	Fernanda	Assinatura:	Lucia Teixeira

DE:	Thaís Jantos	DE:	SEDH
PARA:	SEDH	PARA:	PGM.
OBS:		OBS:	
DATA:	01/10/21	DATA:	06/09/22
Assinatura:	J	Assinatura:	Jme

DE:	PGM / Depconsu	DE:	PGM / GAB
PARA:	SEDH / Sec	PARA:	DEPCONSU
OBS:		OBS:	A/C Dra. Ana Lucia
DATA:	03/10/21	DATA:	06/09/22
Assinatura:	Juliana	Assinatura:	AMAB.

- > Esta folha indica que o processo físico foi encerrado e migrado para híbrido.
- > É proibido colocar nova folha neste processo após essa página.
- > Este formulário pode ser trocado por um novo quando estiver totalmente preenchido.



FORMULÁRIO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO HÍBRIDO

Processo Físico n. 4074/2020 Vol: 01 Proc. Eletrônico n. 5379/2021

DE:	PGM / Dep consue	DE:	
PARA:	SEDH / Sec.	PARA:	
OBS:		OBS:	
DATA:	07/10/22	DATA:	
Assinatura:	Juliano	Assinatura:	

DE:		DE:	
PARA:		PARA:	
OBS:		OBS:	
DATA:		DATA:	
Assinatura:		Assinatura:	

DE:		DE:	
PARA:		PARA:	
OBS:		OBS:	
DATA:		DATA:	
Assinatura:		Assinatura:	

DE:		DE:	
PARA:		PARA:	
OBS:		OBS:	
DATA:		DATA:	
Assinatura:		Assinatura:	

- > Esta folha indica que o processo físico foi encerrado e migrado para híbrido.
- > É proibido colocar nova folha neste processo após essa página.
- Este formulário pode ser trocado por um novo quando estiver totalmente preenchido.

Prefeitura de Juiz de Fora

Processo
004074

Interessado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SDS

ANO
2020

ASSUNTO: SDS- CHAMAMENTO PUBLICO DESTINADO A SELECAO DE PROPOSTA DE ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRACAO D E PARCERIA DE REGIME DE MUTUA COOPERACAO PARA EXECUCAO DO PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

VOL.
01

ADMINISTRATIVO/

SDS/CHAMAMENTO 11/11/2020

SDS/ATL 09/12/20

SDS/GAB 09/12/20

SDS/GAB 14/12/2020

SDS/CHAMAMENTO 14/12/20

SDS/SSPD 09/02/21

SDS/ATL 17/02/21

SAS/GAB 18/02/21

SEDH/CDC

SAS/GAB 05/04/21

30/09/2021 - PSM/GAB

ADA FIAVIA - 06/09/22

- > Esta folha indica que o processo físico foi encerrado
- > É proibido colocar nova folha neste processo após essa página.
- > Este formulário pode ser trocado por um novo quando estiver totalme



Proc. Administrativo 52- 5.379/2021

Assunto: **Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de P...**

Via 1/2

Juiz de Fora/MG, 06 de Setembro de 2022 às 16:56

De:

SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Priscila Aparecida Melloes Pereira - Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

Para:

PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos

Esta documentação faz parte do Despacho 52- 5.379/2021

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Telefone: (32) 3690-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Organização da Sociedade Civil Celebração de P...

Via 2/2

Juiz de Fora/MG, 01 de Junho de 2021 às 18:53

De:

SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Franciane Rabelo Dos Santos - Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Para:

STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

A/C Deise Osório Cardoso - Supervisora

Esta documentação faz parte do Proc. Administrativo 5.379/2021

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Assinatura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assinado em 01/06/2021 18:40:56 por Franciane Rabelo Dos Santos - Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

"você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO DE SAÍDA

Número interno PGM
Número Memorando:
Número expediente: Volume:
Tipo de expediente: Processo administrativo -PA
Origem: PGM/GAB Setor: SEDH/SEC
Destino: SEDH (Secretaria Especial de Direitos Humanos)

Para acessar o(s) documento(s) produzido(s) pela Procuradoria Geral de Juiz de Fora, acesse
<http://juizdefora.spa.coreplan.com.br/portal>, na opção "consultar processo" e digite a senha: tH7dxAec .

Procuradoria Geral do Município de Juiz de Fora

Data do envio Segunda, 29 de Março de 2021

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Telefone: (32) 3690-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Organização da Sociedade Civil Celebração de P...

Via 2/2

Juiz de Fora/MG, 01 de Junho de 2021 às 18:53

De:

SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Franciane Rabelo Dos Santos - Gerente do
Departamento de Políticas para Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos

Para:

**STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II
de Publicação e Divulgação de
Documentos Oficiais**

A/C Daise Osório Cardoso - Supervisora

Esta documentação faz parte do Proc. Administrativo 5.379/2021

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 01/06/2021 18:40:56 por Franciane Rabelo Dos Santos - Gerente do Departamento de Políticas para Promoção dos Direitos Humanos

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Prezada Subsecretária Rose,

Repasso, conforme solicitado, os documentos referentes ao Chamamento Público para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo.

No processo 2564/2017-vol 1, estão as informações sobre o processo que foi realizado anteriormente e pareceres jurídicos do Dr. Rodrigo Esteves.

A Comissão do Chamamento Público, nomeada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em 09/10/2020, foi orientada pelo AJ Local a abrir um novo processo para dar continuidade ao Chamamento. Assim, foi aberto o processo 004074/2020.

Neste processo, constam a Portaria SDS 4271, que nomeou a comissão de seleção (pg 71e 72), as providências da comissão para a realização do certame, os e-mails com dúvidas das OSCs sobre o edital respondidos pela comissão. Além disso, constam o edital de Chamamento Público para execução do Programa Apadrinhamento Afetivo, publicado em 13/11/2020, bem como uma errata ao edital que saiu publicada em 10/12/2020.

Ainda neste processo está a ata da reunião presencial de credenciamento dos concorrentes e entrega dos documentos das OSCs Associação de Apoio às Crianças e Idosos, amigos Mãos Abertas (AMA) e Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC), realizada em 14/12/2020.

Os trabalhos da comissão estavam na fase de avaliação das propostas das OSCs, e já tinham sido realizadas duas visitas in loco com este objetivo.

No início de Janeiro, com a posse da nova gestão da Prefeitura, a comissão foi orientada a interromper os trabalhos e aguardar novas orientações. Na data de hoje foi solicitado um histórico das atividades realizadas.

Encaminho então este histórico, bem como os dois processos citados e ainda 3 envelopes lacrados com os documentos de habilitação apresentados pelas OSCs.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Luciana C. Domith Bugato
Luciana Domith

ARQUIVO DO DCE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECIBO - Recebido em 09/Jan/2021 10:12 003389 1/1

encaminho 3 envelopes
s lacrados com os
documentos de habilita-
o apresentados pelas
SC's. Alhamamento
blico: Programa
padrinha mento
Afetivo - Seque junto
processos n.º 002564/17
e 004074/20 U. A.

União
17/02/21

PJF/SAS/SSPSD

DD: Secretária,

Sevem os envelopes
a Correlação do Proc. n.º
4074/2020.

Att.

JFors, 18/02/2021.

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL

Rodrigo Estêves Santos Pires
Procurador Municipal
OAB/MG 78575-Mat. 141035/2

SAS/DEIN/304 Fernando 7-Fev/2021 11:57 00048 1/5



MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO DE SAÍDA

Número interno PGM:

Numero Memorando:

Número expediente: Volume:

Tipo de expediente: Processo administrativo -PA

Origem: PGM/DEPCONSU Setor: SEDH/SEC

Destino: SEDH (Secretaria Especial de Direitos Humanos)

Para acessar o(s) documento(s) produzido(s) pela Procuradoria Geral de Juiz de Fora, acesse
<http://juizdefora.spa.coreplan.com.br/portal>, na opção "consultar processo" e digite a senha: tH7dxAec .

Procuradoria Geral do Município de Juiz de Fora

Data do envio Sexta, 07 de Outubro de 2022

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (32) 3690-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010